

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - TRE/AM

PGRS-TRE/AM



TRE – AMAZONAS



GESTÃO DE RESÍDUOS
TRE-AM

LEI FEDERAL

Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010

LEI DO ESTADO DO AMAZONAS

Nº 4457 de 12 de abril de 2017

PORTARIA TRE-AM

Nº 571/2019
Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos/Coleta Seletiva – GReS

VIGÊNCIA

Rev.01-2020
ABR-2020 / MAR - 2021

ELABORADOR

www.smartservicebr.com



SMARTSERVICE

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente

Desembargador João de Jesus Abdala Simões
Vice-Presidente e Corregedor

Abraham Peixoto Campos Filho
Magistrado

Marco Antônio Pinto da Costa
Magistrado

Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales
Juiz Federal

Felipe dos Anjos Thury
Jurista

Vago
Jurista

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Victor Riccely Lins Santos
Procurador Regional Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO

Messias Augusto Lima Belchior de Andrade
Diretor Geral

Waldiney Albuquerque Siqueira
Secretário Judiciário

Bárbara Lima Tavares de Almeida
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Rodrigo Camelo de Oliveira
Secretário de Tecnologia da Informação

Sandro Alberto Rodrigues da Silva
Secretário de Gestão de Pessoas

RESPONSÁVEIS DO GReS
(APROVADOR DO PGRS)



Germaine Martins
Coordenadora do GReS



José Ocicleio de Melo
Membro do GReS



Edilene Santos de Resende
Membro do GReS



Josenildo Pereira Soares
Membro do GReS



Mitzi Socorro Braule Pinto de Melo
Membro do GReS



Mônica de Oliveira Andrade
Membro do GReS



Solange Nagata Balduino
Membro do GReS

SMART SERVICE
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO



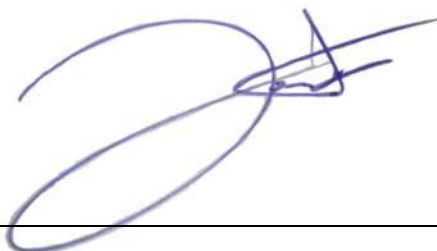
NAISA LIMA DE SOUZA NETA

Engenheira Ambiental



THAYANNE LISBOA RIOS

Técnica de Meio Ambiente



JÔNATAS DE ARAÚJO MATOS

Consultor Ambiental

INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do Empreendimento

Empreendedor: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM

Endereço: Av. André Araújo, 200 - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000

Bairro: Amazonas

CNPJ: 05.959.999/0001-14

Telefone: (92)3632-4400 | Ouvidoria: (92)3632-4499 | 0800-0960004 | (92)98403-3720

(WhatsApp)

E-mail: germaine.souza@tre-am.jus.br

Tipo de Documento: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – PGRS-TRE/AM

Empresa: Smart Service Serviços Integrados

Endereço: Rua Mário Makarem, 33-A, sala A.

Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-340, Manaus/AM.

CNPJ: 24.079.989/0001-39

Telefone: +55 (92) 3348-2056

Site: www.smartservicebr.com

Facebook: @smartservicebr

Instagram: smartservicebr

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	REGISTRO	ART
Naísa de Souza Neta	Consultora Ambiental	Engenharia Ambiental	CREA-AM 0418987726	AM20200206943 Chave: z42cZ
Thyanne Lisboa Rios	Coordenadora de Meio Ambiente	Técnica de Meio Ambiente	CFT 91538670259	
Jônatas de Araújo Matos	Consultor Ambiental	Mestre em Geografia	CPF 910.276.832-15	

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	11
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	12
2.1. Localização.....	12
2.2. Composição.....	14
3. ARCABOUÇO TEÓRICO-CONCEITUAL	16
3.1. Normas e legislações referentes aos resíduos de serviço de saúde	22
4. ARCABOUCO NORMATIVO	23
4.1. Legislação e Enquadramento Legal	23
4.2. Legislação Ambiental de Âmbito Federal sobre PGRS.....	25
4.3. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.....	27
4.4. NBR/ABNT.....	27
4.5. Legislação Estadual de Resíduos Sólidos	28
4.6. Legislação Municipal de Resíduos Sólidos.....	28
4.7. Conselho Nacional De Justiça – CNJ e Tribunal Superior Eleitoral – TSE.....	30
5. METODOLOGIA UTILIZADA	31
5.1. Diagnóstico das Dependências do TRE-AM (Sede, Anexo , Depósito).....	31
5.2. Análise e Elaboração do PGRS do TRE/AM	32
6. OBSERVAÇÕES	33
6.1. Observações Gerais	35
6.2. Sazonalidade no Período de Eleição e Geração de Resíduos	36
7. RECOMENDAÇÕES	37
7.1. Frentes de Intervenções	37
7.2. Subsolo – Sede e Anexo	51
7.3. Térreo – Sede	54
7.4. 1º Andar – Sede	55
7.5. 2º Andar – Sede	57
7.6. 3º Andar – Sede	60
7.7. 4º Andar – Sede	63
7.8. Subsolo – Anexo.....	66
7.9. Anexo – Térreo	69
7.10. 1º Andar – Anexo.....	72
7.11. Térreo prédio sede – Resíduo Hospitalar	75
7.12. Galpão do TRE-AM (Praça 14).....	77
7.13. EXTINTORES DE INCÊNDIO	87

8. RESPONSABILIDADES.....	92
8.1. Smart Service Serviços Integrados.....	92
8.2. TRE – AM	92
9. PENALIDADES	93
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	94
11. GLOSSÁRIO	95
12. REFERÊNCIAS	97
13. ANEXO S.....	100
13.1. ANEXO I – Relação de Cooperativas, Associações e Grupos Independentes – SEMULSP Erro! Indicador não definido.	
13.2. ANEXO II – Manifesto de Resíduos.....	104

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Localização do TRE-AM.	12
Figura 2: Localização do Depósito do TRE-AM	13
Figura 3: Cores representativas dos resíduos conforme CONAMA N°257/2001.	19
Figura 4: Normas e aplicações.....	26
Figura 5: Normas Aplicáveis ao PGRS	28
Figura 6: Normas e Aplicações	29
Figura 7: Lixeiras por estação de trabalho.....	35
Figura 8: Área verde na parte lateral e posterior do prédio anexo do TRE-AM.	45
Figura 9: Coleta de Resíduos Recicláveis e Placas de Sensibilização ambiental.....	46
Figura 10: Utilização de canecas de porcelana para café e garrafas de água.....	47
Figura 11: Recicláveis colocados diretamente sobre o piso, sem contenção	51
Figura 12: Materiais alocados no estacionamento obstruindo extintores e caixas de energia.....	52
Figura 13: Materiais alocados no estacionamento obstruindo extintores e caixas de energia.....	53
Figura 14: Térreo sede.....	54
Figura 15: 1° Andar sede	55
Figura 16: 1° Andar sede – COMAP	56
Figura 17: 2° Andar sede – SGP	57
Figura 18: 2° Andar sede - STI	58
Figura 19: 2° Andar sede	59
Figura 20: 3° Andar sede – Plenário e Copa.....	60
Figura 21: 3° Andar sede – Gabinete dos Membros	61
Figura 22: 3° Andar sede– Gabinete dos Membros	62
Figura 23: 4° Andar sede – Refeitório	63
Figura 24: 4° Andar sede - Cozinha	64
Figura 25: Centro de Mídia/Imprensa (em período eleitoral).....	65
Figura 26: Subsolo prédio anexo – Seção de Urnas Eletrônicas	66
Figura 27: Geração de papelão no subsolo anexo	67
Figura 28: Geração de papel no subsolo anexo	68
Figura 29: Centro de Atendimento ao Eleitor – CATE.....	69
Figura 30: Biblioteca – Térreo prédio anexo	70
Figura 31: Saguão da entrada do anexo.....	71
Figura 32: Impressoras e Trituradora das Zonas Eleitorais.	72
Figura 33: Alimentos no ambiente de trabalho nas Zonas Eleitoral.	73
Figura 34: Alimentos no ambiente de trabalho nas Zonas Eleitorai	74
Figura 35: Recolhimento do lixo hospitalar na COMED	75
Figura 36: Setores dentro da COMED que geram resíduos de saúde.....	76

Figura 37: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.	77
Figura 38: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.	78
Figura 39: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.	79
Figura 40: Patrimônio em processo de catalogação.	80
Figura 41: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.	81
Figura 42: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.	82
Figura 43: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.	83
Figura 44: Depósito da Zonas Eleitorais.	84
Figura 45: Estrutura interna do Depósito.	85
Figura 46: Acesso lateral do depósito.	86
Figura 47: Área externa frontal do depósito.	86
Figura 48: Extintores não sinalizados corretamente (sede e anexo).....	87

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM)	14
Quadro 2: Quantidade de Funcionários sede e anexo.	16
Quadro 3: Atividades desenvolvidas durante ano eleitoral.	36
Quadro 4: Manifesto de Resíduos.	104

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Classes de Resíduos de Saúde (Fonte: Resolução RDC N°306/2004)	19
Tabela 2: Sistemas de Classificação de Resíduos de Serviços Saúde.	21
Tabela 3: Normas e aplicações.	22
Tabela 4: Itens de consumo da Secretaria Administrativa do TRE-AM.	33
Tabela 5: Itens de consumo das Zonas Eleitorais do TRE-AM.	34
Tabela 6: Frentes de Intervenções a Curto Prazo.	38
Tabela 7: Frentes de Intervenções a Médio Prazo.	39
Tabela 8: Frentes de Intervenções a Longo Prazo.	40
Tabela 9: Recomendações a Curto Prazo.	48
Tabela 10: Recomendações a Médio Prazo.	49
Tabela 11: Recomendações a Longo Prazo.	50

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo Socioambiental Permanente – NSAP do TRE/AM, vinculado à Presidência do Tribunal, têm como atribuições apoiar e assessorar as ações socioambientais desenvolvidas em prol de uma Gestão Sustentável institucional. Essas ações visam, também, concretizar o eixo relativo à responsabilidade socioambiental, presente nos Valores do Planejamento Estratégico elaborado para o interstício 2016-2021.

Neste sentido, o NSAP, no tema Gestão de Resíduos, em razão da demanda e acompanhamento eficiente das ações realizadas e a realizar, solicitou:

- a) Criação de comissão específica para o Programa de Gerenciamento de Resíduos/Coleta Seletiva – GReS (Portaria TRE/AM N°571/2019);
- b) Acompanhamento da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, objeto do Contrato N°30/2019, que foi elaborado pela Smart Service.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS constitui-se no documento que tem por finalidade a administração integrada dos resíduos gerados por meio de um conjunto de ações de caráter normativo e operacional.

Este plano considera aspectos referentes à segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, priorizando atender os requisitos ambientais e de saúde pública. Além da administração dos resíduos, o PGRS tem como base na redução e reutilização dos resíduos gerados.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal Regional Eleitoral (PGRS-TRE/AM)¹ é resultado do diagnóstico realizado em janeiro e fevereiro de 2020, embasado em dados primários e secundários obtidos a partir de levantamentos *in loco* por meio de questionários empregados aos servidores e análise detalhada dos resíduos produzidos por meio da visita técnica realizada e registros fotográficos.

Elaboraram-se recomendações práticas envolvendo Destinação Adequada do Tipo de Resíduo, Medidas Estruturais Necessárias e Cenários Futuros com vistas a atender a Lei Federal N°12.305/2010 relativa à Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

¹ Os cartórios eleitorais dos municípios do interior do Amazonas, não fazem parte do escopo deste PGRS.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE-AM se caracteriza por ser uma entidade pública de fiscalização do exercício e das atividades profissionais de âmbito jurídico e de direito. Sob a jurisdição do Estado do Amazonas, é o órgão de fiscalização, controle, orientação exercício e das atividades eleitorais.

O Art. 30 do Código Eleitoral Lei Federal N°4.737 de 1965 traz diversas atribuições ao TRE, das quais se destacam: elaborar o regimento interno; constituir as Juntas Eleitorais e designar a respectiva sede de jurisdição; e, a de responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político..

2.1. Localização

O prédio do TRE-AM fica localizado no bairro do Aleixo, zona centro-sul, o prédio sede concentra as unidades administrativas contendo 6 pavimentos: Subsolo, Térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento, 3º Pavimento, 4º Pavimento (Refeitório).

O prédio anexo contendo 3 pavimentos: Subsolo, Térreo e 1º Pavimento, conforme apresentado na (figura 1).

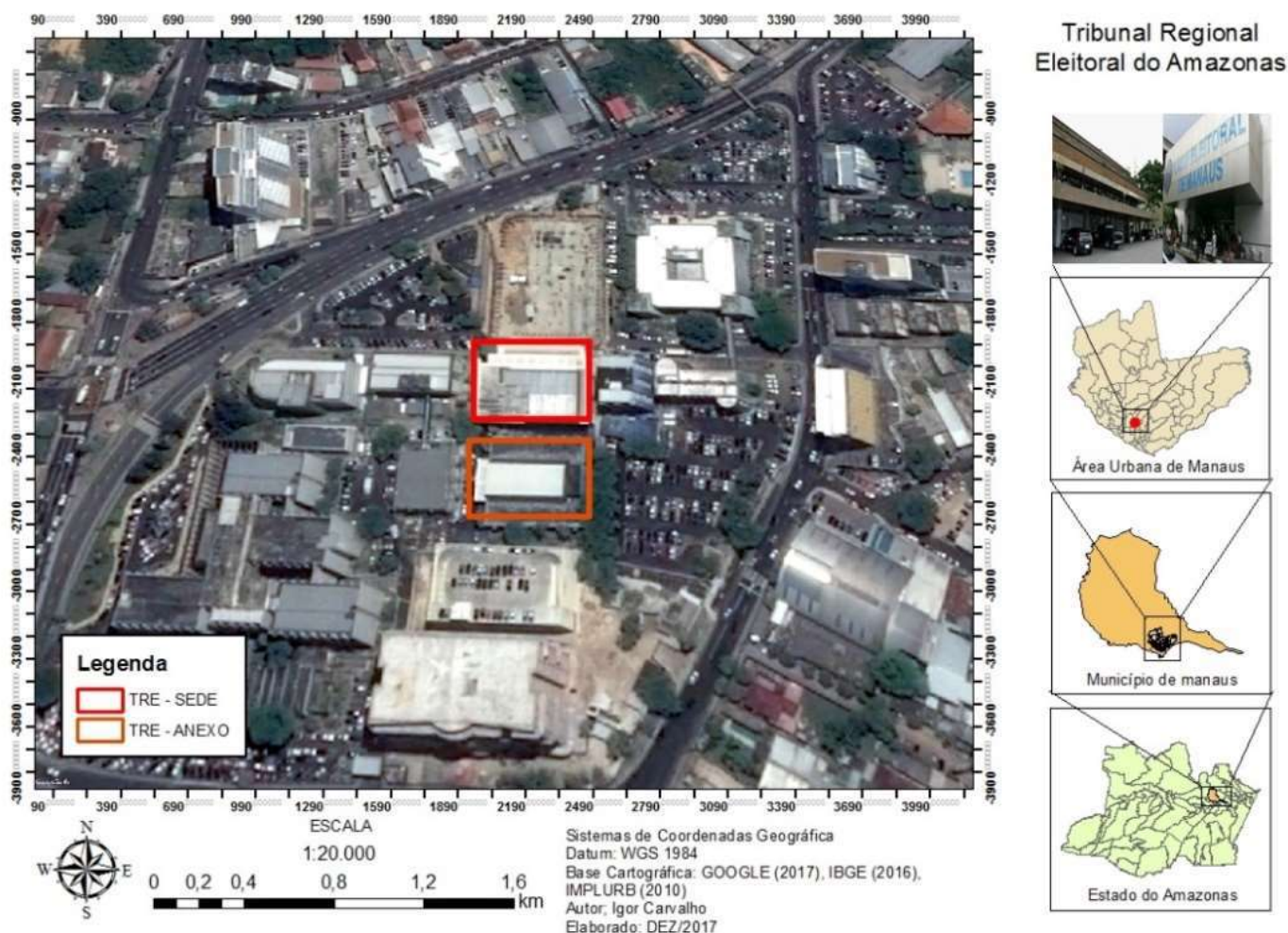


Figura 1: Localização do TRE-AM.
Fonte: Google Maps

O **DEPÓSITO** do TRE-AM localiza-se em imóvel alugado na Rua Emílio Moreira, nº1473, bairro Praça 14, zona Sul de Manaus/AM. O galpão (figura 2) é atualmente utilizado para o acondicionamento dos materiais, equipamentos, arquivos e patrimônio tombado ou apreendido, sejam novos ou usados



Figura 2: Localização do Depósito do TRE-AM
Fonte: Google Maps

2.2. Composição

O órgão é composto pelas seguintes unidades administrativas em seus respectivos andares (Tabela 1) e (Organograma 1):

PRÉDIO SEDE		ANEXO	
ANDAR	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ANDAR	UNIDADES ADMINISTRATIVAS
SUB	CONSERVADORA	SUB	ARQUIVOS DAS ZONAS ELEITORAIS
	MANUTENÇÃO		SEÇÃO DE URNA ELETRÔNICA
	SETRAN		
TÉRREO	CPL	TÉRREO	RECEPÇÃO
	NASJ		SAO SEGURANÇA
	NASJ - MONITORAMENTO		SALA DE IMPRESSÃO
	PROTOCOLO		CATE A
	NSAP		CATE B
	SALA DE IMPRENSA		OUVIDORIA
	OAB		BIBLIOTECA
	ASCOM		
	SEBEN		
COMED			
1	GABINETE CRE	1	1 ^a
	COEDE		2 ^a
	COF		31 ^a
	COMAP		32 ^a
	COSEG		65 ^a
	SEOP		70 ^a
	CCI		58 ^a
2	GABINETE STI		59 ^a
	GABINETE SGP		62 ^a
	ASJUR DG		63 ^a
	GABINETE SAO		68 ^a
	ASPLAN		37 ^a
3	PRESIDÊNCIA		CPMM (ANEXO 37 ^a)
	GABINETES DOS MEMBROS I, II, III, IV, V e VI		ESCOLA JUDICIÁRIA
	DIRETORIA		
	SJD - SEC. JUD.		
	PLENÁRIO		
4	RESTAURANTE		

Quadro 1: Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM)

2.1. Recursos Humanos

O TRE-AM apresenta recursos humanos com diferentes vínculos, de forma que em seu quadro pessoal encontram-se efetivos, requisitados/cedidos, terceirizados, estagiários, provisórios e sem vínculo.

A composição do Prédio sede em janeiro/2020 apresenta a seguinte configuração:

	UNIDADE	
	SEDE	ANEXO
EFETIVOS	180	44
REQUISITADOS	11	101
REMOVIDOS TRE/AM	3	0
SEM VÍNCULO	9	0
ESTAGIÁRIOS	42	3
TERCEIRIZADOS	34	-
TOTAL	279	148

Quadro 2: Quantidade de Funcionários sede e anexo.
Fonte: NSAP

A carga horária diária e semanal de trabalho é 6h e 30h, respectivamente, para os servidores, e de 8h e 44h para os terceirizados. No entanto, é salutar destacar que o atendimento externo no Centro de Atendimento ao Eleitor (CATE) e do Protocolo é das 07h às 13h e das 08 às 15h, respectivamente.

3. ARCABOUÇO TEÓRICO-CONCEITUAL

O lixo é o resultado de tudo que não pode ser aproveitado pelos consumidores ou no seu processo produtivo, após atender as necessidades de utilização passam a ser descartados. Enquanto os resíduos consistem no produto ainda que pode ser utilizado.

• Resíduos Sólidos: Definições e Classificações

Para uma gestão adequada, faz-se necessário um diagnóstico da situação do ambiente gerador de resíduos e quais tipos são gerados. Nesse sentido, para maior esclarecimento do assunto, elencamos as principais classificações dos tipos de resíduos, uma vez que são classificados com base nas propriedades e periculosidade.

Quanto à origem: de acordo com a **Lei Federal 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), pode ter as seguintes características:

- ✓ **Resíduos sólidos domiciliares:** são de origem doméstica em residências urbanas e são divididos em resíduos secos (plásticos, papel, metais, vidros), úmidos (restos de alimentos, folhas, cascas e orgânicos).

-
- ✓ **Resíduos de limpeza pública:** saneamento básico, varrição, limpeza de vias públicas, feiras, eventos públicos.
 - ✓ **Resíduos da construção civil:** restos de obras, alvenarias, argamassas, concreto, asfalto, detritos de madeira.
 - ✓ **Resíduos de serviços de saúde:** produtos biológicos e infectantes, rejeitos radioativos e materiais perfurocortantes.
 - ✓ **Resíduos industriais:** gerados a partir do processo produtivo.
 - ✓ **Resíduos agrossilvipastoris:** provenientes de atividades ligadas à produção da agricultura e pecuária.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR 10004:2004 normatizou e categorizou todos os tipos de resíduos manipuláveis como **perigosos** e **não perigosos**.

É de acordo com essa tabela que os órgãos reguladores atuam na fiscalização da coleta, transporte, armazenamento e descarte correto de cada tipo de resíduo. Um aspecto muito importante é a determinação do grau de periculosidade desses materiais.

A norma técnica autorizada que disciplina a classificação dos resíduos perigosos é a NBR 10004:2004 da ABNT, que define os pareceres para o reconhecimento da periculosidade dos resíduos, que em função das características e propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosa podem apresentar riscos à saúde e ao meio ambiente.

A classificação dos resíduos conforme a sua periculosidade envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem. A comparação desses constituintes deve ser feita por meio de listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente seja reconhecido por laudos e análises laboratoriais.

A ABNT orienta quanto as diretrizes de ensaio e manuseio de resíduos determinando os procedimentos adequados quanto aos padrões amostrais, resultando em parâmetros da referida norma. Ainda para efeito da norma 10004: 2004, os resíduos são divididos nas seguintes classes, par avaliação de periculosidade:

- **Resíduos classe I – Perigosos:** Os resíduos perigosos são aqueles que apresentam periculosidade conforme as características (Inflamabilidade; Corrosividade; Reatividade; Toxicidade; Patogenicidade);
- **Resíduos classe II – Não perigosos:** Não apresentam riscos.
- **Resíduos classe II A – Não inertes:** São aqueles que se não se enquadram nas classificações I e II B.
- **Resíduos classe II B – Inertes:** Qualquer resíduo que, quando amostrado de uma forma representativa, submetido a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente não apresentarem solubilização dos seus constituintes.

-
- **Quando as características** de um resíduo não puderem ser determinadas pela referida norma, sua classificação caberá aos órgãos estaduais e federais de controle da poluição e preservação ambiental.

A **Lei Estadual Nº 4.457 de 12/04/2017**, que Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, assim como sobre a gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos e responsabilidade compartilhada pelo setor público, setor empresarial e sociedade civil, a saber:

- I. A prevenção e a precaução;
- II. O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III. A visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, a considerar as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- V. O respeito às diversidades ambientais e sociais amazônicas;
- VI. A inclusão e controle social, assim como o direito da sociedade à informação;
- VII. A cooperação entre todos os setores envolvidos;
- VIII. A sustentabilidade da produção, redução do consumo e destinação ambientalmente adequada;
- IX. A educação ambiental;

Considerando esse contexto, embasou-se nas principais legislações, de âmbito federal, estadual e municipal bem como as principais resoluções, portarias e normas vigentes, as quais determinam os procedimentos relativos à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, processo de segregação bem como a implantação da coleta seletiva, elemento indispensável para o bom desempenho do gerenciamento dos resíduos sólidos.

Quanto à coleta seletiva, é necessário atentar para a norma **resolução do CONAMA nº 275/2001**, que estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Essas campanhas devem ser inseridas no programa de Educação Ambiental que norteará as informações aos funcionários e terceirizados de modo que estejam orientados quanto ao descarte dos resíduos conforme padrão de cores conforme (figura 3):

AZUL PAPEL / PAPELÃO	VERMELHO PLÁSTICO	VERDE VIDRO
AMARELO METAL	PRETO MADEIRA	LARANJA RESÍDUOS PERIGOSOS
BRANCO AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ROXO RADIOATIVOS	MARROM ORGÂNICOS
CINZA RESÍDUO GERAL NÃO RECICLÁVEL OU MISTURADO, OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO		

Figura 3: Cores representativas dos resíduos conforme CONAMA N°257/2001.

Desse modo, realizando a sinalização adequada conforme Resolução do CONAMA n° 275/2001, implantando os coletores, espera-se com isso a redução de descarte inadequado, havendo como complemento a capacitação em Educação Ambiental como preconiza o inciso IX do artigo II da Lei N° 4457 de 12/04/2017- a educação ambiental, que segundo a Política Nacional de Educação Ambiental.

Conforme Lei N° 9.795, de 27 de abril de 1999. Art. 3º inciso V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

Considerando também a existência de materiais classificados como sendo de serviços de saúde, conforme a RESOLUÇÃO RDC N° 306, de 7 de dezembro de 2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, apresenta-se a tabela 03 com as classificações pertinentes.

CLASSES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Grupo A	Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.
Grupo B	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.
Grupo C	Resíduos contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia. (Esses não são gerados pelo Departamento Médico – COMED)
Grupo D	Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
Grupo E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como agulhas e lâminas de vidro, contaminados ou não.

Tabela 1: Classes de Resíduos de Saúde (Fonte: Resolução RDC N°306/2004)

De acordo com a NBR N°12.808/1993, os resíduos hospitalares (ou de serviços de saúde) são os resíduos produzidos pelas atividades de unidades de serviços de saúde (hospitais, ambulatórios, postos de saúde etc.).

Incluem os resíduos infectantes:

- **Classe A:** Como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfurocortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos especiais;
- **Classe B:** Rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos;
- **Classe C:** resíduos das áreas administrativas, das limpezas de jardins, etc.

Os resíduos de serviço de saúde constituem os resíduos sépticos os que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos. Este resíduo é constituído de agulhas, seringas, gazes, bandagens, algodões, órgãos e tecidos removidos, meios de culturas, animais usados em teste, sangue coagulado, luvas descartáveis, filmes radiológicos, etc.

De acordo com a RDC ANVISA nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, são definidos como geradores de resíduos de serviços de saúde todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal; laboratórios analíticos de produtos para a saúde e serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores, produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.

De acordo com o Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (BRASIL, 2006) a classificação dos resíduos de serviço de saúde vem sofrendo um processo de evolução contínuo, à medida em que são introduzidos novos tipos de resíduos nas unidades de saúde e como resultado do conhecimento do comportamento destes perante o meio ambiente e a saúde, como forma de estabelecer uma gestão segura com base nos princípios da avaliação e gerenciamento dos riscos envolvidos na sua manipulação.

A classificação dos RSS pode obedecer a diversos sistemas, tais como o Sistema Alemão, o Sistema da Organização Mundial de Saúde (OMS), Sistema Britânico, *Environmental Protection Agency* (EPA) – Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, Sistema da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), além da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

A tabela 04 apresenta as características dos Sistemas de Classificação de Resíduos de Serviço de Saúde.

Sistema de Classificação	Características dos Sistemas de Classificação de Resíduos de Serviço de Saúde	
Organização Mundial de Saúde – OMS	Resíduos gerais; Patológicos; Radioativos; Químicos; Infeciosos; Objetos Perfurocortantes; Resíduos Farmacêuticos.	
CONAMA Resolução nº 05/1993	Grupo A: Resíduos biológicos;	Grupo C: Resíduos radioativos;
	Grupo B: Resíduos químicos;	Grupo D: Resíduos comuns.
ABNT NBR 12.808/1993	Tipo A: Resíduos infectantes; Tipo B: Especial; Tipo C: Resíduos comuns.	

Tabela 2: Sistemas de Classificação de Resíduos de Serviços Saúde
Fonte: OMS; CONAMA e ABNT

Os resíduos dos serviços de saúde ganharam destaque legal no início da década de 1990, quando foi aprovada a Resolução CONAMA nº 006 de 19/09/1991 que desobrigou a incineração ou qualquer outro tratamento de queima dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde e de terminais de transportes e deu competência aos órgãos estaduais de meio ambiente para estabelecerem normas e procedimentos ao licenciamento ambiental do sistema de coleta, transporte, acondicionamento e disposição final dos resíduos, nos estados e municípios que optaram pela não incineração (BRASIL, 2006).

Posteriormente, a Resolução CONAMA nº 005 de 05/08/1993, fundamentada nas diretrizes da resolução citada anteriormente, estipula que os estabelecimentos prestadores de serviço de saúde e terminais de transporte devem elaborar o gerenciamento de seus resíduos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos. Esta resolução sofreu um processo de aprimoramento e atualização, o qual originou a Resolução CONAMA nº 283/01, publicada em 12/07/2001.

A Resolução CONAMA nº 283/01 dispõe especificamente sobre o tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

A norma impõe responsabilidade aos estabelecimentos de saúde em operação e àqueles a serem implantados, para implementarem o PGRSS. Define os procedimentos gerais para o manejo dos resíduos a serem adotados na ocasião da elaboração do plano, o que, desde então, não havia sido contemplado em nenhuma resolução ou norma federal.

A ANVISA, cumprindo sua missão de “regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam riscos à saúde pública” (Lei nº 9.782/99, capítulo II, art. 8º), também chamou para si esta responsabilidade e passou a promover um grande debate público para orientar a publicação de uma resolução específica.

Em 2003 foi promulgada a Resolução de Diretoria Colegiada, RDC ANVISA nº 33/03, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Esta situação levou os dois órgãos a buscarem a harmonização das regulamentações. O entendimento foi alcançado com a revogação da RDC ANVISA N°33/03 e a publicação da RDC ANVISA nº 306 (em dezembro de 2004), e da Resolução CONAMA nº 358, em maio de 2005. A sincronização demandou um esforço de aproximação que se constituiu em avanço na definição de regras equânimes para o tratamento dos RSS no país, com o desafio de considerar as especificidades locais de cada Estado e Município (BRASIL, 2006).

3.1. Normas e legislações referentes aos resíduos de serviço de saúde

Segundo a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, normalização é a atividade que estabelece, em relação a problemas existentes ou potenciais, prescrições destinadas à utilização comum e repetitiva com vistas à obtenção do grau ótimo de ordem em um dado contexto. A ABNT possui algumas normas relativas ao controle dos resíduos dos serviços de saúde. Dentre estas, cabe destacar, conforme apresentado na Tabela 5.

NORMA	ESTABELECE
NBR 7.500	Símbolo de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material.
NBR 7.501	Terminologia de transporte de resíduos perigosos.
NBR 7.503	Ficha de emergência para transporte de produtos perigosos.
NBR 7.504	Envelope para transporte de produtos perigosos.
NBR 8.285	Preenchimento da ficha de emergência para o transporte de resíduos perigosos.
NBR 9.190	Classificação dos sacos plásticos para acondicionamento.
NBR 9.191	Especificação dos sacos plásticos para acondicionamento.
NBR 12.807	Terminologia dos resíduos de serviço de saúde.
NBR 12.808	Resíduos de serviço de saúde
NBR 12.809	Manuseio dos resíduos de serviços de saúde.
NBR 12.810	Coleta dos resíduos de serviço de saúde.
NBR 13.853	Coletores para os resíduos de serviço de saúde perfurocortantes e cortantes,

Tabela 3: Normas e aplicações
Fonte: ABNT

Nesse contexto, considerando a realidade do TRE-AM, faz-se necessário um Plano de Gerenciamento de Resíduos e Serviços de Saúde (PGRSS)^{2 3} de modo a nortear as diretrizes das condições de acondicionamento e descarte adequado dos materiais utilizados, no setor da COMED. Foram identificados nas dependências do TRE-AM resíduos com as seguintes classificações: A, D, E, por isso a recomendação de ser realizado um plano de gerenciamento visando otimizar o processo de descarte adequado e tendo um controle mais eficiente no que se refere ao processo de descarte final.

4. ARCABOUCO NORMATIVO

Neste item serão sistematizados conceitos e normatizações contidos na literatura técnica especializadas e nas normas/legislações ambientais indispensáveis para a compreensão desse PGRS. Os temas abordados são: Legislação e Enquadramento Legal, Legislação Ambiental de Âmbito Federal sobre PGRS, Legislação, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, NBR/ABNT, Legislação Estadual de Resíduos Sólidos e Legislação Municipal de Resíduos Sólidos.

4.1. Legislação e Enquadramento Legal

A disposição inadequada de resíduos sólidos é um dos principais fatores agravantes da atual crise ambiental em que nos encontramos, além de impactar de forma negativa o ambiente, ocasionando sérios riscos à saúde pública.

A Lei Nº 12.305/2010 define resíduos sólidos como:

“Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível” (BRASIL, 2010).

A Lei sancionada incorpora conceitos modernos de gestão de resíduos sólidos e se dispõe a trazer novas ferramentas à legislação ambiental brasileira, ressaltando importantes aspectos tais como:

Acordo Setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

² A ausência do PGRSS nos estabelecimentos acarretará em uma série de sanções, das quais podemos destacar o Art.29 da Resolução Conama 358/05: O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades e sanções previstas na legislação pertinente, em especial na Lei no 9.605/98 (Crimes Ambientais).

³ Os Resíduos de Serviços de Saúde não serão contemplados por este documento.

Responsabilidade Compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos pela minimização do volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como pela redução dos impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;

Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

Ciclo de Vida do Produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

Sistema de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR: tem como objetivo armazenar, tratar e fornecer informações que apoiem as funções ou processos de uma organização. Essencialmente é composto de um subsistema formado por pessoas, processos, informações e documentos, e um outro composto por equipamentos e seus meios de comunicação;

Catadores de Materiais Recicláveis: diversos artigos abordam o tema, com o incentivo a mecanismos que fortaleçam a atuação de associações ou cooperativas, o que é fundamental na gestão dos resíduos sólidos;

Planos de Resíduos Sólidos: O Plano Nacional de Resíduos Sólidos a ser elaborado com ampla participação social, contendo metas e estratégias nacionais sobre o tema. Também estão previstos planos estaduais, microrregionais, de regiões metropolitanas, planos intermunicipais, municipais de gestão integrada de resíduos sólidos e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

A Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

O conteúdo da Política Nacional de Resíduos Sólidos institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos e cria metas importantes que irão contribuir para a eliminação dos lixões e institui instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual, microrregional, intermunicipal, metropolitano e municipal; além de impor que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) prevê o planejamento do gerenciamento dos resíduos de forma integrada, de modo a abranger um sistema adequado de coleta, segregação, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados.

O artigo 20 da Lei nº 12.305/2010 enumera o rol dos responsáveis pela elaboração dos PGRS, bem como o conteúdo mínimo dos planos. No caso da administração pública, a obrigatoriedade de elaboração se dá em função do enquadramento como estabelecimento de prestação serviço que:

- a) Gerem resíduos perigosos;
- b) Gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Os itens a seguir apresentam importantes legislações e normas técnicas relacionadas que subsidiarão a elaboração.

4.2. Legislação Ambiental de Âmbito Federal sobre PGRS

Para a elaboração deste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos fundamentaram-se as análises nas legislações pertinentes relacionadas às questões ambientais com foco para gerenciamento de resíduos sólidos, conforme sumariza a (figura 4):



Figura 4: Normas e aplicações

As Principais Leis Federais Conforme Suas Respectivas Disposições:

LEI Nº 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

LEI Nº 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei Nº 11.107/2005 – Lei dos Consórcios Públicos que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI Nº 12.305/2010 – Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Nº 7.404/2010, e institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo.

LEI Nº 10.165/2000 – Institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA.

Decreto Nº 7.405/2010 – Decreto Pró Catador (Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências).

4.3. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Abaixo citamos as principais resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) conforme suas respectivas atribuições:

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997 – Discorre sobre o Licenciamento Ambiental.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001 – Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO ANVISA – RDC Nº 342/2002 – Institui e aprova o Termo de Referência para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

PORTARIA MINTER Nº 53/1979 – Estabelece normas aos projetos específicos de tratamento e disposição de recursos sólidos, bem como a fiscalização de sua implantação, operação e manutenção.

4.4. NBR/ABNT

NBR 10004/2004 (Classificação dos Resíduos Sólidos);

NBR 13.463/1995 (Classificação da Coleta de Resíduos Sólidos);

NBR 9191 (Saco Plástico para acondicionamento de lixo: especificação);

NBR 10005/2004 (Lixiviação de resíduos: procedimentos);

NBR 10006/1987 (Amostragem de Resíduos: procedimentos);

NBR 11.174/1989 (Armazenamento de resíduos classe II não inerte e III inertes);

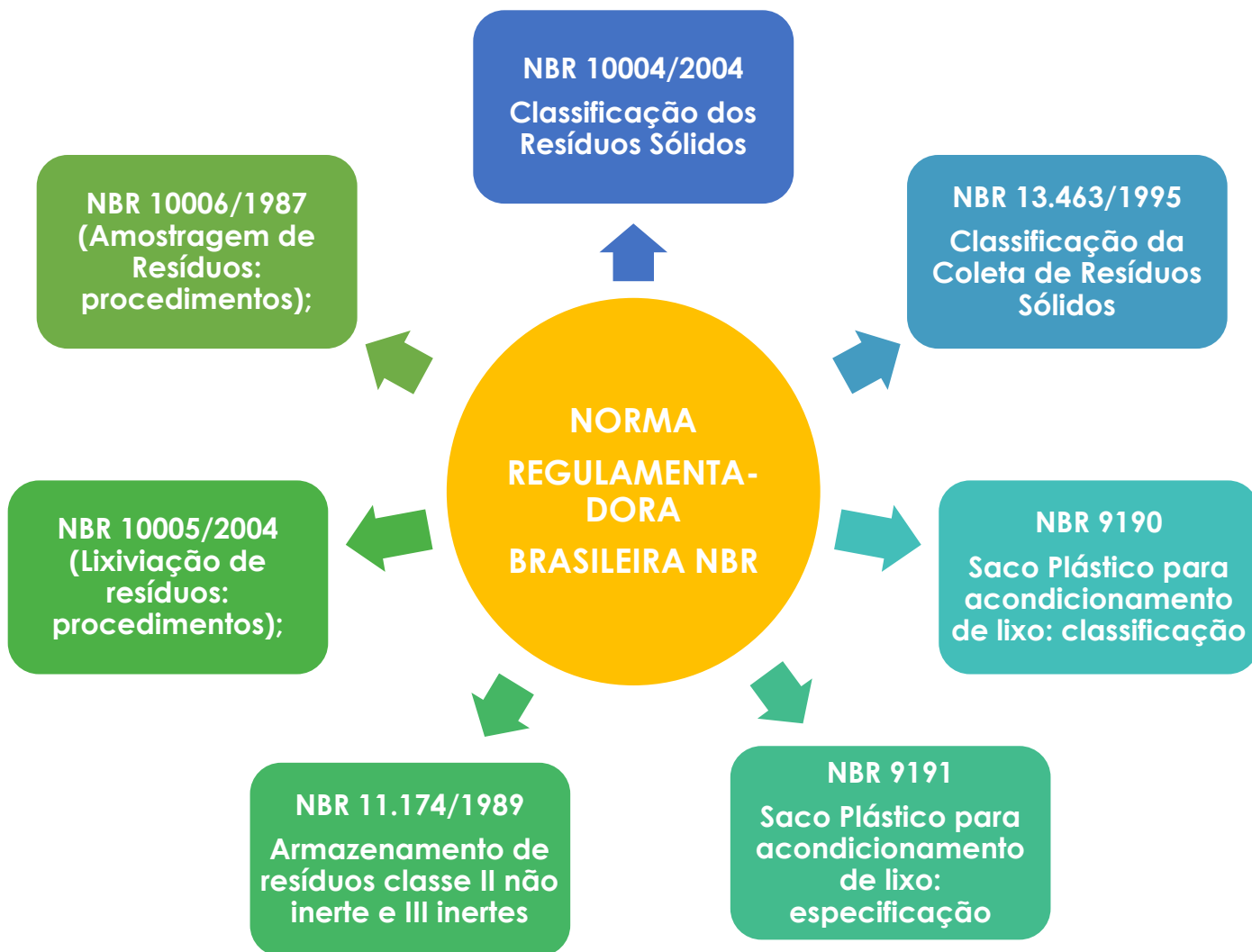


Figura 5: Normas Aplicáveis ao PGRS

4.5. Legislação Estadual de Resíduos Sólidos

Lei Nº 4457, de 12 de abril de 2017 – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, e dá outras providências, entre as quais estão os artigos 37 e 38 sobre Consórcios Públicos.

4.6. Legislação Municipal de Resíduos Sólidos

Conforme a hierarquia em termos de legislação buscou-se no município de Manaus a legislação pertinente de modo a acrescentar embasamento nas três esferas: Federal, Estadual e Municipal, a qual está representada na (figura 6):

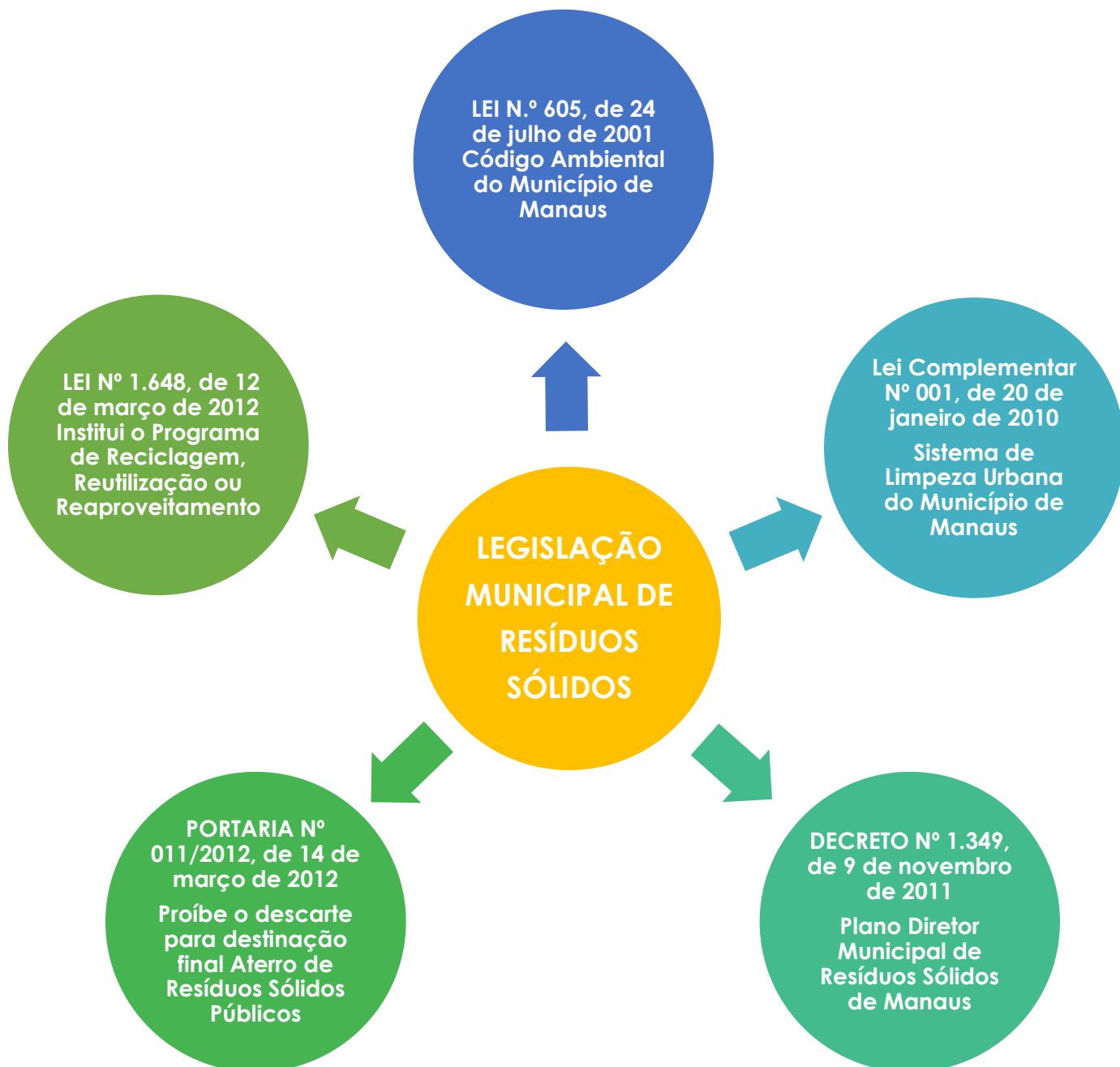


Figura 6: Normas e Aplicações

LEI N.º 605, de 24 de julho de 2001 – Institui o Código Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências.

Lei Complementar N.º 001, de 20 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus; autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui a **Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD**, a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.349, de 9 de novembro de 2011 – Aprova o Plano Diretor Municipal de Resíduos Sólidos de Manaus, na forma do anexo Único deste Decreto.

LEI Nº 1.648, de 12 de março de 2012 – Institui o Programa de Reciclagem, Reutilização ou Reaproveitamento de garrafas de tereftalato de polietileno (PET) ou plásticas em geral no município de Manaus e dá outras providências.

PORTARIA Nº 011/2012, de 14 de março de 2012 – Proíbe o descarte para destinação final e tratamento dos denominados “resíduos de terceiros” nas dependências do Aterro de Resíduos Sólidos Públicos do Município de Manaus e dá outras providências.

4.7. Conselho Nacional De Justiça – CNJ e Tribunal Superior Eleitoral – TSE

RESOLUÇÃO Nº 201 de 03 de março de 2015 – Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

RECOMENDAÇÃO Nº 11, de 22 maio de 2007 – Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

PORTARIA Nº 32, de 23 maio de 2017 – Aprova o Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça – PLS-CNJ.

RESOLUÇÃO nº 23.474, de 19 de abril de 2016 – Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE).

RESOLUÇÃO Nº 23.505, de 19 de dezembro de 2016 – Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS/TSE).

5. METODOLOGIA UTILIZADA

O TRE-AM (Sede, anexo e Depósito) geram resíduos sólidos tabela 4 sob a forma de plásticos, papéis, papelão, isopor, componentes eletrônicos, restos de alimentos, resíduos contaminantes (luvas de látex) e resíduos não recicláveis. Esses resíduos foram analisados durante a visita técnica realizada no dia 30 de janeiro de 2020.

Os procedimentos operacionais adotados neste PGRS pautaram-se em 3 etapas:

- I. Diagnóstico das dependências do TRE-AM (Sede, anexo e Depósito) e realização de entrevistas para dimensionamento dos resíduos gerados;
- II. Análise dos dados disponibilizados pela Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP para determinação dos resíduos gerados;
- III. Elaboração do presente Laudo Técnico ou PGRS – TRE/AM.

Em termos operacionais, na fase de diagnóstico foi realizada uma visita às dependências do TRE-AM com a finalidade de conhecer os processos e a estrutura organizacional do prédio, avaliar as formas de gerenciamento de resíduos existentes, armazenamento e forma de disposição final. Por fim, foi levantada a quantidade de insumos e materiais utilizados pelo órgão no ano de 2018 e 2019.

5.1. Diagnóstico das Dependências do TRE-AM (Sede, Anexo , Depósito)

A realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal Regional Eleitoral (PGRS-TRE/AM) carece de informações, tais como: layout das dependências físicas (prédios: sede/ anexo /depósitos, entre outros) e quantidade de servidores/estagiários/terceirizados com vistas ao delineamento das estratégias de coleta de dados fundamentais na determinação dos resíduos gerados pelo órgão, compreensão detalhada do funcionamento do órgão (período eleitoral), em cada setor/prédio, uma vez que, somente assim, é possível identificar *in loco* as etapas da geração de resíduos, desde produção, coleta, acondicionamento e destinação final.

Durante a visita técnica realizou-se reunião com a comissão GReS, visando obter as seguintes informações sobre:

- a) Ações e medidas realizadas a partir do PGRS de 2018/2019;
- b) Itens de consumo diário (material expediente, material de limpeza e manutenção), disponibilizados pela COMAP;
- c) Avaliação da forma de gerenciamento do PGRS de 2018 já implantados.

As entrevistas para avaliação da quantidade gerada de resíduos por Unidade Administrativa ocorreram em 4 (quatro) dias visitando cada setor e andar das dependências do prédio (sede, anexo e depósito) e foram realizadas entrevistas com servidores de cada setor. O objetivo desta atividade foi identificar, de forma mais precisa, o tipo de resíduo produzido diariamente em cada setor do TRE-AM.

Por fim, visitou-se o Depósito do TRE-AM, na Praça 14, Zona Sul de Manaus, com o intuito de verificar como o órgão realiza o acondicionamento dos materiais (caixas de papelão, papel toalha e bolha, caixas de isopor, coletes salva-vidas e de identificação do TRE, etc.), equipamentos (urnas eletrônicas, computadores, impressoras, ventiladores, entre outros), arquivos (manuais, livros, arquivo morto) e patrimônio tombado ou apreendido (automóveis, motos, entre outros) utilizados pela Instituição na capital e/ou nos cartórios eleitorais distribuídos pelo interior do Amazonas.

5.2. Análise e Elaboração do PGRS do TRE/AM

Os dados coletados em campo⁴, registros fotográficos e análise dos dados da COMAP foram utilizados para entender a realidade (**ano eleitoral**) de produção de resíduos do TRE-AM.

⁴ As visitas realizadas ao órgão e coleta dos dados foram realizadas antes da pandemia do COVID-19, ou seja, refere-se às atividades do órgão antes de sua paralisação temporária por conta da quarentena determinada pelo governo do Amazonas.

6. OBSERVAÇÕES

Com base nos dados disponibilizados pela COMAP observa-se na Tabela 4 (sede Administrativa do TRE-AM) e Tabela 5 (Zonas Eleitorais de Manaus):

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRE-AM					
Unidade	Material	ANO 2018 ⁵	ANO 2019 ⁶	Ano de maior consumo ⁷	% de Diferença
PCT	Papel Higiênico 30 metros	85	34	2018	60,00%
UND	Inseticida	158	69	2018	56,33%
UND	Desodorizador de ar	120	54	2018	55,00%
UND	Pano de Chão	65	31	2018	52,31%
UND	Saco Plástico Para Documentos (Saco para Lote)	15.315	8.028	2018	47,58%
RS	Papel A4 – Reciclado	970	571	2018	41,13%
UND	Caneta Azul	2.165	1.312	2018	39,40%
UND	Caixa de Papelão para Arquivo	439	273	2018	37,81%
UND	Caneta Marca Texto (Cores diversas)	800	515	2018	35,63%
CX	Sabão em pó	6	4	2018	33,33%
LT	Leite em pó	6.078	4.123	2018	32,17%
KG	Açúcar Granulado	2.798	1.977	2018	29,34%
LT	Achocolatado	634	457	2018	27,92%
UND	Envelope Ofício ZE	2.030	1.500	2018	26,11%
RS	Papel A4 – Alcalino	449	333	2018	25,84%
FR	Desinfetante 500ML	24	18	2018	25,00%
CX	Chá erva cidreira	56	44	2018	21,43%
CT	Copo Descartável para água	4.246	3.389	2018	20,18%
KG	Café em pó	2.061	1.682	2018	18,39%
PCT	saco plástico lixo 150L	68	60	2018	11,76%
PCT	saco plástico lixo 50L	9	8	2018	11,11%
RL	Papel Toalha em Bobina	590	557	2018	5,59%
LT	Leite em pó Desnatado	0	28	2019	100%
KG	Sabão de Coco	0	3	2019	100%
CX	Luva de látex para procedimento (diversas)	24	73	2019	67,12%
PCT	Esponja de aço	7	15	2019	53,33%
PCT	saco plástico lixo 30L	6	10	2019	40,00%
UND	Toner	94	116	2019	18,97%
UND	Esponja de lavar louças	160	173	2019	7,51%
FR	Detergente	139	149	2019	6,71%
SOMA		39.596	25.606		
Diferença em % entre 2018 e 2019		35,33%			

Tabela 4: Itens de consumo da Secretaria Administrativa do TRE-AM.

⁵ Ano Eleitoral

⁶ Ano Não Eleitoral

⁷ Comparação dos insumos entre o período eleitoral (2018) e não eleitoral (2019)

ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL DE MANAUS					
Unidade	Material	ANO 2018 ⁸	ANO 2019 ⁹	Ano de maior consumo ¹⁰	% de Diferença
UND	Caneta Azul	29.930	266	2018	99,11%
PCT	Papel Higiênico 30 metros	5.689	75	2018	98,68%
UND	Inseticida	1.079	62	2018	94,25%
CT	Copo Descartável para água	6.812	708	2018	89,61%
UND	Envelope Ofício ZE	13.270	1.900	2018	85,68%
PCT	Esponja de aço	16	4	2018	75,00%
UND	Desodorizador de ar	108	38	2018	64,81%
PCT	saco plástico lixo 150L	340	138	2018	59,41%
KG	Açúcar Granulado	356	152	2018	57,30%
KG	Café em pó	221	107	2018	51,58%
CX	Chá erva cidreira	24	13	2018	45,83%
LT	Achocolatado	378	205	2018	45,77%
RS	Papel A4 - Reciclado	1.341	758	2018	43,48%
UND	Saco Plástico Para Documentos (Saco para Lote)	4.925	2.861	2018	41,91%
CX	Luva de látex para procedimento (diversas)	53	31	2018	41,51%
RS	Papel A4 - Alcalino	421	247	2018	41,33%
FR	Desinfetante 500ML	67	43	2018	35,82%
LT	Leite em pó	569	388	2018	31,81%
PCT	saco plástico lixo 30L	35	24	2018	31,43%
FR	Detergente	231	159	2018	31,17%
RL	Papel Toalha em Bobina	354	249	2018	29,66%
UND	Esponja de lavar louças	244	195	2018	20,08%
UND	Caneta Marca Texto (Cores diversas)	574	473	2018	17,60%
PCT	saco plástico lixo 50L	103	88	2018	14,56%
CX	Sabão em pó	9	8	2018	11,11%
UND	Caixa de Papelão para Arquivo	457	426	2018	6,78%
UND	Pano de Chão	39	37	2018	5,13%
LT	Leite em pó Desnatado	0	24	2019	100%
UND	Toner	22	113	2019	80,53%
KG	Sabão de Coco	3	7	2019	57,14%
SOMA		67.670	9.799		
Diferença em % entre 2018 e 2019		85,52%			

Tabela 5: Itens de consumo das Zonas Eleitorais do TRE-AM

⁸ Ano Eleitoral

⁹ Ano Não Eleitoral

¹⁰ Comparação dos insumos entre o período eleitoral (2018) e não eleitoral (2019)

6.1. Observações Gerais

Conforme observado nas Tabelas 04 e 05, o ano de maior consumo de insumos e consequente geração de resíduos foi o ano de 2018 (**ano eleitoral**), de forma analítica entende-se que o ano eleitoral é o ano de maior geração de resíduos do TRE-AM.

Percebe-se uma grande quantidade de: **Papel, canetas, canetas marca texto, papelão, copos descartáveis e plástico**. Tais itens são os mais utilizados pelo TRE-AM, sendo o papelão utilizado para os arquivos que são físicos, apesar de atualmente utilizar um sistema eletrônico para protocolos e ofícios.

Foi observado uma quantidade grande de lixeiras no TRE-AM, **cada funcionário tem 1 (uma) lixeira disponível** (figura 7), levando-se em conta o a disposição das estações de trabalho, verificou-se que **não há necessidade** dessa quantidade de lixeira, pois dessa forma não se utiliza 100% da capacidade da mesma, gerando gasto desnecessário de sacos de lixo.

Analisando os dados disponibilizados pela COMAP, o maior índice de geração de resíduos foi em 2018 (**ano eleitoral**) em comparação com o ano de 2019 (**ano não eleitoral**).

A sede administrativa do TRE-AM tem a geração de resíduos diferente das Zonas Eleitorais, pois suas atividades são diferentes, onde as Zonas Eleitorais exercem as atividades na região de Manaus e a sede administrativa dá suporte a todo o território do Amazonas.



Figura 7: Lixeiras por estação de trabalho.

6.2. Sazonalidade no Período de Eleição e Geração de Resíduos

O recorte temporal de realização deste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos **se encontra inserido em período eleitoral¹¹**, sendo assim, os resultados apresentados contemplam possivelmente cenário de maior produção de resíduos sólidos pelo órgão. Ademais o TRE-AM não organiza somente eleições ordinárias e ou extraordinárias em nível federais, estaduais e municipais, mas também auxilia em pleitos de caráter público, tais como: Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Universidade Estadual do Amazonas – UEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Conselho Tutelar na cidade de Manaus, Magistratura e Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Associações de Pescadores do Amazonas, entre outras.

Em **período eleitoral** estipula-se aumento em torno de **65%** dos resíduos produzidos pelo órgão, em virtude dos fatores citados no quadro 3.

Treinamento de mesários e técnicos de urnas eletrônicas em cursos de carga horaria de aproximadamente 20h;	Envio de equipamentos (kit biométrico e urna eletrônica) para as zonas eleitorais;
Regularização eleitoral;	Impressões com dados da urna eletrônicas tais como impressão da zerésima, resultado final do pleito, stress de urna;
Emissão de documentos (1ª via);	Aumento de impressões para despacho de material a ser enviado para as zonas eleitorais da capital e no interior;
Aumento no consumo de luvas descartáveis, álcool e algodão no CATE A, e consequente uso do CATE B;	Aumento no fluxo no depósito e impressões nas zonas eleitorais;
Envio de insumos (colete salva-vidas, caixas de isopor, malas, cabine eleitoral, material informativo) para as zonas eleitorais da capital e no interior;	Aumento na carga horária de trabalho dos servidores.

Quadro 3: Atividades desenvolvidas durante ano eleitoral

¹¹ Por conta da pandemia da COVID-19 as atividades do TRE-AM nos prédios sede e anexo foram suspensas conforme Decretos nº 42.101 e N°42.247 de 2020.

Em **ano não eleitoral** (2019) na sede administrativa foi verificada uma redução de 35,33% dos resíduos produzidos comparado com o **ano eleitoral** (2018), em virtude dos mesmos fatores anteriormente listados.

Além disso, o uso de copos descartáveis, gerou um consumo **20,18%** em **ano eleitoral** comparado com o **ano não eleitoral**, tendo em vista que o TRE-AM adotou a política :Adote uma caneca.

Nas zonas eleitorais, também que ficam no prédio anexo , há atendimento ao público, conforme analisado na tabela 5 a geração /consumo de copos descartáveis é 89,61% maior em período eleitoral (2018) do que no período não eleitoral (2019).

Com base nos dados disponibilizados pela COMAP, analisou-se que há uma grande geração/consumo nos itens listados como materiais de expedientes (canetas, marcadores de texto, saco plástico para documento, etc.) e insumos alimentícios (café, açúcar e leite).

7. RECOMENDAÇÕES

As recomendações propostas neste PGRS do TRE-AM têm como o objetivo a sustentabilidade do TRE-AM.

As recomendações estão estruturadas em duas partes:

- a) Frentes de Intervenções**: Consiste em ações práticas que estão condicionadas ao tipo de resíduo e as modificações estruturais necessárias (Tabela 1 e 2);
- b) Proposição de Cenários**: Quando se compara a destinação dos resíduos atual/real com cenário proposto/ideal do TRE-AM (Organograma 2 e 3).

7.1. Frentes de Intervenções

No que tange ao **TIPO DE RESÍDUO** (orgânico, papelão, plástico, outros) sumariza-se ações a curto, médio e longo prazo. Neste laudo, as intervenções a **curto prazo (verde)** consistem naquelas que independem de licitação e cuja efetivação seja **inferior a 1 ano**. Por outro lado, as de **médio prazo (amarelo)** e **longo prazo (vermelho)**, necessita-se de licitação, diferenciando-se somente pelo interstício temporal, ou seja, entre **1 a 2 anos (médio)** e **acima de 2 anos (longo)**.

TIPOS DE RESÍDUOS	TEMPORALIDADE A CURTO PRAZO	AÇÕES
1 ORGÂNICOS	Realizar palestras e cursos de curta duração com servidores/colaboradores acerca da Educação Ambiental no Ambiente do TRE-AM (anexo e sede)	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
	Cumprir as exigências normativas internas de vedação de refeições no ambiente de trabalho (anexo e sede)	PORTARIA NORMATIVA será publicada juntamente com a primeira revisão do PGRS
	Instalar placas informativas (mídia) nas Unidades Administrativas de Sensibilização Ambiental visando a correta utilização dos coletores de resíduos e da proibição de refeições no ambiente (anexo e sede)	Cartilha e Banner serão enviados juntamente com o PGRS
	Instalar Composteira Compacta (sede)	NÃO IMPLANTADO
2 PAPELÃO	Realizar parceria TRE-AM e associação de catadores e/ou empresas que realizam logística reversa (anexo e sede)	IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
	Estabelecer entre as obrigações dos servidores do TRE-AM e da empresa terceirizada de Conservação que realize a segregação e acondicionamento adequado do papelão	IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
3 PAPEL	Realizar de parceria TRE-AM e associação de catadores e/ou empresas que realizam reciclagem. (anexo e sede)	IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
	Instalar placas informativas com vistas a sensibilização ambiental para uso consciente (anexo e Sede)	NÃO IMPLANTADO
	Estabelecer entre as obrigações dos servidores do TRE-AM e da empresa terceirizada de Conservação que realize a segregação e acondicionamento adequado do papel. (anexo e sede)	IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
4 PLÁSTICO	Realizar de parceria TRE-AM e empresas que realizam reciclagem (anexo e sede)	IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
	Estabelecer entre as obrigações dos servidores do TRE-AM e da empresa terceirizada de Conservação que realize a segregação e acondicionamento adequado do plástico	IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
5 ELETRÔNICOS	Otimizar o uso do espaço físico visando separar corretamente equipamentos/materiais (anexo e sede) (Figuras 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43)	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
	Inventariar equipamentos e componentes eletroeletrônicos utilizáveis e inutilizáveis para logística reversa. (anexo, sede e depósito) (Figuras 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43)	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)

Tabela 6: Frentes de Intervenções a Curto Prazo.

TIPOS DE RESÍDUOS	TEMPORALIDADE A MÉDIO PRAZO	STATUS
1 ORGÂNICOS	Realizar palestras e cursos de curta duração com servidores/colaboradores sobre a Implantação da Gestão Ambiental do órgão com vistas a certificações Ambientais	NÃO IMPLANTADO
	Instalar placas informativas com vistas a sensibilização ambiental.	NÃO IMPLANTADO
	Evitar realizar refeições dentro das unidades administrativas. Realizar "lanches" na copa de cada andar	EM ANDAMENTO PORTARIA NORMATIVA será editada juntamente com a primeira revisão do PGRS
	Treinar servidores/colaboradores para Funcionamento da Composteira	NÃO IMPLANTADO
	Instalar coleta seletiva	NÃO IMPLANTADO
	Estabelecer entre as obrigações dos servidores/colaboradores que realize a segregação e acondicionamento dos resíduos sólidos de forma adequada	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
2 PAPELÃO	Instalar coleta seletiva	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
	Instalar Central de Resíduos	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
3 PAPEL	Implementar o uso de canecas de porcelana (água e café) para servidores/colaboradores	IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
	Instalar coleta seletiva	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
	Instalar Central de Resíduos	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
4 PLÁSTICO	Instalar coleta seletiva	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
	Instalar Central de Resíduos	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
5 ELETRÔNICOS	Priorizar aquisição de novos equipamentos eletrônicos de empresas que realizem logística reversa	NÃO IMPLANTADO
	Firmar parceria TRE-AM e empresa especializada em descarte de eletrônicos	NÃO IMPLANTADO
	Firmar parcerias com ONG's e OSCIP's visando a reutilização dos computadores em atividades inclusivas tais como escolas de informática	NÃO IMPLANTADO

Tabela 7: Frentes de Intervenções a Médio Prazo.

TIPOS DE RESÍDUOS	TEMPORALIDADE A LONGO PRAZO	STATUS
1 ORGÂNICOS	Consolidação do Relatório de Sustentabilidade	NÃO IMPLANTADO Pretende-se ampliar os tópicos relacionados à gestão de resíduos. Minutar os conteúdos do relatório para melhor abranger as ações de sustentabilidade realizadas pelo TRE-AM
	Monitorar o desempenho do uso da Composteira	NÃO IMPLANTADO
	Consolidação da implementação da Coleta Seletiva	NÃO IMPLANTADO
2 PAPELÃO	Consolidação da implementação da Coleta Seletiva	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
	Consolidação do Relatório de Sustentabilidade	EM ANDAMENTO - Realizado Parcialmente Pretende-se ampliar os tópicos relacionados à gestão de resíduos. Minutar os conteúdos do relatório para melhor abranger as ações de sustentabilidade realizadas pelo TRE-AM
3 PAPEL	Consolidação do Relatório de Sustentabilidade	EM ANDAMENTO - Realizado Parcialmente Pretende-se ampliar os tópicos relacionados à gestão de resíduos. Minutar os conteúdos do relatório para melhor abranger as ações de sustentabilidade realizadas pelo TRE-AM
	Consolidar a implementação da Coleta Seletiva	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
4 PLÁSTICO	Consolidação do Relatório de Sustentabilidade	EM ANDAMENTO - Realizado Parcialmente Pretende-se ampliar os tópicos relacionados à gestão de resíduos. Minutar os conteúdos do relatório para melhor abranger as ações de sustentabilidade realizadas pelo TRE-AM
	Consolidar a implementação da Coleta Seletiva	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)
5 ELETRÔNICOS	Antes de trocar os equipamentos verificar se a troca é realmente necessária.	EM ANDAMENTO (Realizado Parcialmente)

Tabela 8: Frentes de Intervenções a Longo Prazo.

Neste sentido, listam-se os principais tipos de resíduos e as respectivas recomendações ao TRE-AM:

✓ **ORGÂNICO**

De acordo com as informações analisadas, verificou-se que os servidores/terceirizados/estagiários, do TRE-AM almoçam nas estações de trabalho o que favorece a proliferação de vetores de doenças.

Magalhães *et al* (2016) afirmam que “os vetores são seres vivos que servem como intermediários na propagação de algumas doenças e carregam vírus, bactérias, entre outros, sem serem prejudicados, e os transmitem para outros seres humanos”.

Os principais vetores são:

- **Ratos:** Além de se alimentarem de tudo aquilo que é comestível, como o lixo, podem transmitir diversas doenças, direta ou indiretamente, tais como Leptospirose e peste bubônica. Geralmente as formas de transmissão são por meio da urina, fezes e pela pulga que vive no corpo do roedor.
- **Baratas e formigas:** Transmitem micróbios que causam infecções respiratórias e intestinais. Estão sempre em busca de alimentos em lixos e esgotos.
- **Moscas:** Transmitem micróbios que causam infecções respiratórias e intestinais. Estão sempre em busca de alimentos em lixos e esgotos.

Segundo a Resolução CONAMA 307/02, que classifica os resíduos sólidos segundo os riscos potenciais ao meio ambiente e saúde pública, baseou-se nesse princípio para recomendar. Ações visando a disciplina e atitudes necessárias para gestão e minimização desses resíduos e manter o controle quanto ao local destinado ao consumo de alimentos, **que devem ser realizados prioritariamente na copa existente em cada andar e não nos locais de trabalho**, evitando assim a geração de resíduos orgânicos impedindo também o possibilidade de contato de vetores de doenças com esses orgânicos depositados nos coletores de lixo. Observou que no **prédio sede e anexo** através das **fotos 11, 12, 14 ,15, 16, 30 e 31**, que há consumo de alimento nas estações de trabalho.

Gerenciar resíduos orgânicos significa não só controlar e diminuir os riscos de proliferação de vetores, mas principalmente alcançar a minimização dos resíduos gerados, proporcionando melhor qualidade e eficiência dos serviços prestados. O consumo nos setores e manejo inadequado dos resíduos orgânicos cria situações de risco à saúde coletiva e ameaça a saúde dos funcionários. Neste estudo é proposto uma atenção quanto ao gênero alimentício e seu descarte correto, dessa forma contribuindo para a melhoria da saúde do ambiente de trabalho.

De acordo com Ferreira *et al* (2009) “o descarte inadequado de resíduos produz passivos ambientais” capazes de comprometerem os recursos naturais. A falta de conhecimento acerca dos mecanismos de gestão ambiental e ausência de conscientização dos geradores é outro fator agravante.

Almeida *et al.*, (2004) abordam que “as políticas ambientais são um conjunto de ações com o propósito de preservação e conservação ambiental”. Assim essas políticas expressas na legislação e na organização institucional correspondente definem os instrumentos de intervenção do Estado na administração dos recursos e da qualidade do meio ambiente.

Recomenda-se:

- Determinação de Norma Interna proibindo a prática de refeições dentro das Unidades Administrativas;
- Eliminação da prática de alimentação nas dependências dos setores e criação do hábito de utilizar a copa;
- Instalação de placas informativas de sensibilização ambiental nas Unidades Administrativas visando o cumprimento do manual de procedimentos do PGRS;
- Instalação de Composteira compacta nas dependências do TRE-AM;
- Criação do Programa Horta Orgânica.

✓ **PAPELÃO E PAPEL:**

A quantidade de papelão gerado também é considerada grande, em vista do que foi observado *in loco*.

Recomenda-se:

- Atitudes de reciclagem;
- Reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada por meio de parceria com empresa especializada para minimizar danos ao meio ambiente;
- Instalação dos coletores de separação;
- Reaproveitamento de papéis para rascunho;
- Cartilhas e Manuais sejam disponibilizados em via eletrônica (evitando cartilhas físicas);
- Estabelecimento de parceria com empresa especializada em reaproveitamento de papel picotado (**por meio do TRE-AM**);
- Realização de oficinas de capacitação e Treinamento com os colaboradores;
- Instalação de multiplicadores ambientais responsáveis pelo reaproveitamento de papel com vistas à implantação de central de resíduos, para armazenamento temporário dos resíduos para serem enviados para reciclagem (**via TRE-AM**);

✓ **PLÁSTICO:**

Os servidores/terceirizados/estagiários e o público-externo do TRE-AM utilizam quantidade considerada significativa de copos descartáveis, conforme dados obtidos pela COMAP.

Os dados apresentados fornecem subsídios para propor formas de gerenciamento dos resíduos produzidos no empreendimento, visando à minimização na geração, a segregação para a reciclagem e concomitante alternativa para a disposição final ambientalmente correta.

Recomenda-se:

- Realização de palestras e iniciativas de Educação Ambiental são de total relevância para o bom desempenho do PGRS no empreendimento;
- Aderência total pelos servidores do uso de canecas e garrafas, de forma a reduzir consideravelmente o uso de copos descartáveis.
- Implantação de central de resíduos, para armazenamento temporário dos resíduos para serem enviados para reciclagem.

✓ ELETRÔNICO:

O uso contínuo de equipamentos de informática é extremamente necessário às atividades promovidas no TRE-AM. Entretanto, notou-se componentes que poderiam ser recuperados e utilizados que estão acondicionados no depósito do órgão.

Recomenda-se:

- Realização de inventário dos equipamentos e componentes eletroeletrônicos utilizáveis e inutilizáveis antes de serem enviados ao depósito em Manaus;
- Otimização do espaço físico do depósito do TRE-AM visando separar corretamente os materiais que não estão em condições de uso dos que ainda podem vir a ser utilizados.

✓ PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

O TRE-AM se responsabiliza por solicitar aos setores responsáveis coletores de resíduos, para fazer a coleta seletiva do TRE-AM, visando melhorias no ambiente interno como também a responsabilidade para com o meio ambiente, fazendo o descarte correto do resíduo, seguindo a resolução CONAMA – 275 de 2001, que estabelece o código de cores da coleta dos resíduos sólidos.

✓ **PROGRAMA DE HORTA ORGÂNICA E COMPOSTEIRA**

O TRE-AM compromete-se em utilizar seus resíduos orgânicos como: casca de frutas e legumes, borras de café, restos de frutas e verduras, dentre outros, para criação de uma horta orgânica que futuramente servirá para o uso na alimentação de seus funcionários e manutenção dos jardins. Analisando a estrutura do prédio e a incidência solar da região, uma horta orgânica no **quarto andar do prédio sede** é o mais recomendado, com o uso de composteira para a geração de adubo a partir dos resíduos orgânicos gerados no TRE-AM.

✓ **JARDIM OU ÁREA VERDE DO TRE-AM (PRÉDIO ANEXO)**

Em diversos estudos científicos foi detectado que a presença de áreas verdes traz uma considerável melhoria e estabilidade microclimática, exemplos disso são: a redução do calor e da insolação direta, a diminuição da velocidade dos ventos e a ampliação da umidade do ar. As árvores refrescam o ambiente por meio do processo de evapotranspiração, diminuindo assim o calor superficial. Visando a **saúde dos funcionários e do meio ambiente**, recomenda-se a **manutenção da área verde na parte posterior e lateral do prédio anexo** .



Figura 8: Área verde na parte lateral e posterior do prédio anexo do TRE-AM.

✓ **ATITUDES SUSTENTÁVEIS NO TRE-AM**

O TRE-AM já conta com algumas atitudes sustentáveis, conforme Fotos 9 e 10.

- Utilização de garrafas de águas;
- Utilização de canecas para café;
- Destinação dos resíduos recicláveis secos (portaria)
- Utilização de placas informativas para o público para conscientização ambiental.



Figura 9: Coleta de Resíduos Recicláveis e Placas de Sensibilização ambiental

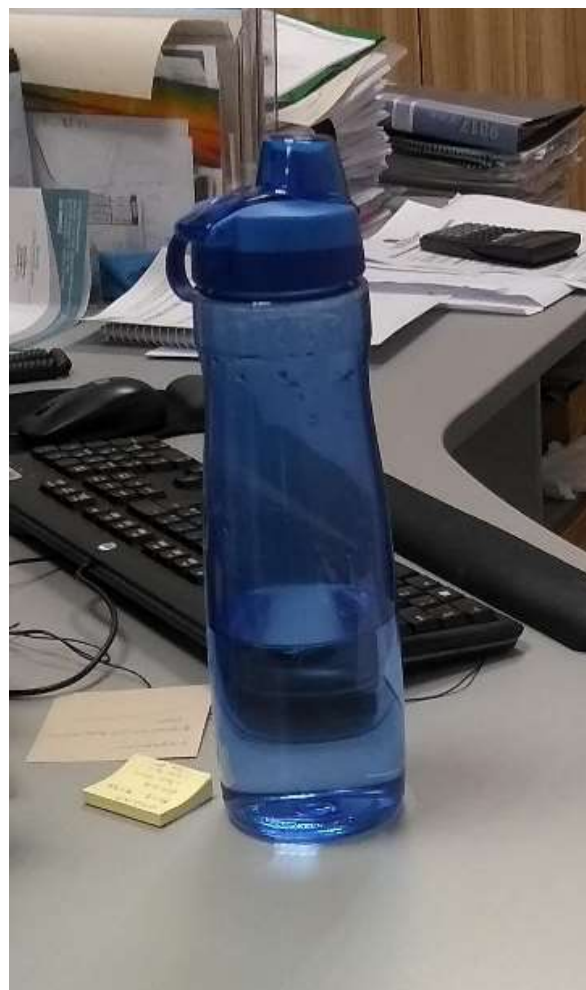


Figura 10: Utilização de canecas de porcelana para café e garrafas de água.

As **INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS** referem-se as modificações e/ou adaptações indispensáveis a serem realizadas para que o TRE-AM seja um órgão comprometido com o desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, as modificações envolvem:

- a) Alterações do acondicionamento dos resíduos;
- b) Catalogação e acondicionamento dos equipamentos, produtos e materiais;
- c) Organização dos depósitos e arquivos (digitalização dos processos físicos);
- d) Adequação do TRE-AM às normas de Segurança do Trabalho;
- e) Realização de laudos de Segurança do Trabalho;
- f) Adequação das instalações do TRE-AM (sede e anexo) para redução de água e energia;
- g) Manutenção na estrutura dos prédios sede e anexo .

MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS		
AÇÕES	CURTO	STATUS
0. Revisão do PGRS		REALIZADO (Manter)
1. Água e energia	Instalar placas informativas de uso consciente nos banheiros e copas com vistas a sensibilização ambiental (sede e anexo)	JÁ IMPLANTADO (Manter e Acompanhar)
	Realizar estudo de viabilidade técnica de reaproveitamento de água da chuva e energia solar (sede e anexo)	NÃO IMPLANTADO
	Alocar de forma correta os vasilhames de água no subsolo da sede de forma a evitar o contato direto a superfície (sede) (Figura 12)	REALIZADO (Manter, Acompanhar as ações) GRES
2. Acondicionamento dos resíduos, produtos e materiais	Melhorar o acondicionamento temporário de resíduos dos materiais e equipamentos visando otimizar uso do espaço, separar os utilizáveis e inutilizáveis e evitar a proliferação de pragas/vetores (anexo e depósito)	EM ANDAMENTO
	Realizar Laudo de Controle de Pragas e Vetores e Protocolo das Condições Sanitárias	REALIZADO
	Alocar de forma correta os resíduos no subsolo da sede de forma a evitar mistura e contato direto com o piso.	EM ANDAMENTO
3. Organização dos Depósitos das Zonas Eleitorais	Digitalização de documentos e processos visando otimizar uso do espaço e evitar a proliferação de pragas/vetores (anexo) (Figura 44)	REALIZADO (Os depósitos das zonas eleitorais foram movidos para o Galpão da Praça 14)
	Realizar Laudo de Controle de Pragas e Vetores e Protocolo das Condições Sanitárias (sede e anexo)	
4. Adequação dos prédios às normas de Segurança do Trabalho	Corrigir sinalização e disposição dos extintores (anexo e sede) (Figura 48)	EM ANDAMENTO
	Providenciar Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (sede e anexo).	EM ANDAMENTO
	Providenciar adequação/reparo das escadas para evitar acidentes de trabalho.	REALIZADO Manter
	Palestra sobre Organização e Limpeza nos locais de Trabalho (sede e anexo)	NÃO REALIZADO
	Exigir da Empresa Terceirizada em Limpeza em Conservação que os colaboradores usem EPI's (sede e anexo)	REALIZADO EM ANDAMENTO
	Realizar Inspeção Técnica visando adequar as Normas de Segurança e Meio Ambiente de Trabalho (anexo)	EM ANDAMENTO
5. Efluentes	Startup de sistemas de tratamento de esgotos - E.T.E (sede e anexo)	REALIZADO

Tabela 9: Recomendações a Curto Prazo.

MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS		
AÇÕES	CURTO	STATUS
0. Revisão do PGRS	Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRS Conforme Art. 23 da Lei Federal 12.305 de 2010. Art. 56 do decreto Federal 7.704 de 2010	REALIZADO Relatório de Desempenho Anual
	Realizar INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Conforme Resolução CONAMA nº313 de 2002	
1. Água e energia	Adequar os vasos sanitários com descarga em duplo jato (sede e anexo)	REALIZADO
	Instalar temporizador das torneiras dos banheiros (sede e anexo)	REALIZADO
	Instalar sensor de presença nas lâmpadas (sede e anexo)	REALIZADO
	Realizar troca e uso de lâmpadas de LED (anexo e depósito)	REALIZADO
2. Acondicionamento dos resíduos, produtos e materiais	Instalar Central de Resíduos (Sede)	INSTALADA FALTA MANUTENÇÃO DA MESMA
3. Organização dos depósitos das zonas eleitorais	Monitorar o controle de pragas e vetores (anexo)	REALIZADO
4. Adequação dos prédios às Normas de Segurança do Trabalho	Realizar treinamento de Brigada de Incêndio	NÃO REALIZADO
	Ministrar curso de curta duração sobre 5S	NÃO REALIZADO
	Consolidação dos Programas referentes à Segurança do Trabalho (sede e anexo) <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; • Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO. • Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; • Laudo Ergonômico do Trabalho – LET; 	NÃO REALIZADO
5. Efluentes	Acompanhamento e elaboração de relatório de remoção de lodo e gordura	REALIZADO EM ANDAMENTO
	Inspeção e manutenção corretiva e preventiva de painéis de comando da E.T.E.	

Tabela 10: Recomendações a Médio Prazo.

MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS		
AÇÕES	LONGO	STATUS
0. Revisão do PGRS	Consolidação do Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS Conforme Art. 23 da Lei Federal 12.305 de 2010 Art. 56 do decreto Federal 7.704 de 2010	EM ANDAMENTO (Parcialmente Atendido)
	Consolidação do Inventário de Resíduos Sólidos Conforme Resolução CONAMA N°313 de 2002	EM ANDAMENTO (Em Planejamento)
1. Água e energia	Utilização de luz natural.	REALIZADO PARCIALMENTE Algumas unidades administrativas realizam essa ação, mas não é 100% (Implantar em todo o TRE-AM, na sede e anexo)
	Utilização da água da chuva para lavagem das áreas externas	NÃO REALIZADO (Em Análise)
2. Acondicionamento dos resíduos, produtos e materiais	Realizar monitoramento e indicadores de água e energia	REALIZADO (Manter e Acompanhar)
	Implementar placas fotovoltaica de energia solar	NÃO REALIZADO (Existe um projeto, porém não foi implantado) Elaborador do Projeto: Eng. ALEXANDRE DO TSE
3. Organização dos depósitos das Zonas Eleitorais	Consolidação da organização dos depósitos das Zonas Eleitorais no Depósito da Praça 14	REALIZADO (Manter e Acompanhar)
4. Adequação dos prédios às Normas de Segurança do Trabalho	Consolidação dos Programas referentes à Segurança do Trabalho (sede e anexo) <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; • Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO. • Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; • Laudo Ergonômico do Trabalho – LET; 	NÃO REALIZADO (Em Análise)
	Manutenção dos prédios do TRE-AM (sede e anexo)	EM ANDAMENTO (Manter e Acompanhar)
5. Efluentes	Manutenção da E.T.E.	EM ANDAMENTO (Manter e Acompanhar)

Tabela 11: Recomendações a Longo Prazo.

7.2. Subsolo – Sede e Anexo

O subsolo do prédio sede/anexo é o estacionamento do órgão para carga e descarga de materiais e equipamentos, o utilizado também para alocar temporariamente os resíduos recicláveis, para serem coletados pela empresa contratada que realiza reciclagem.

Os itens recicláveis papelão, papel picotado e papel embalagens de isopor (não contaminadas), são alocados diretamente no piso, o que é ambiental incorreto, pois conforme às normas ambientais os resíduos não podem estar em contato direto com o chão. Sugere-se a adoção de Rack Aramado tipo Gaiola Pallet, para armazenamento temporário dos resíduos recicláveis secos.



Figura 11: Recicláveis colocados diretamente sobre o piso, sem contenção



Figura 12: Materiais alocados no estacionamento obstruindo extintores e caixas de energia



Figura 13: Materiais alocados no estacionamento obstruindo extintores e caixas de energia

7.3. Térreo – Sede



Figura 14: Térreo sede

7.4. 1º Andar – Sede



Figura 15: 1º Andar sede



Figura 16: 1º Andar sede – COMAP

7.5. 2º Andar – Sede



Figura 17: 2º Andar sede – SGP

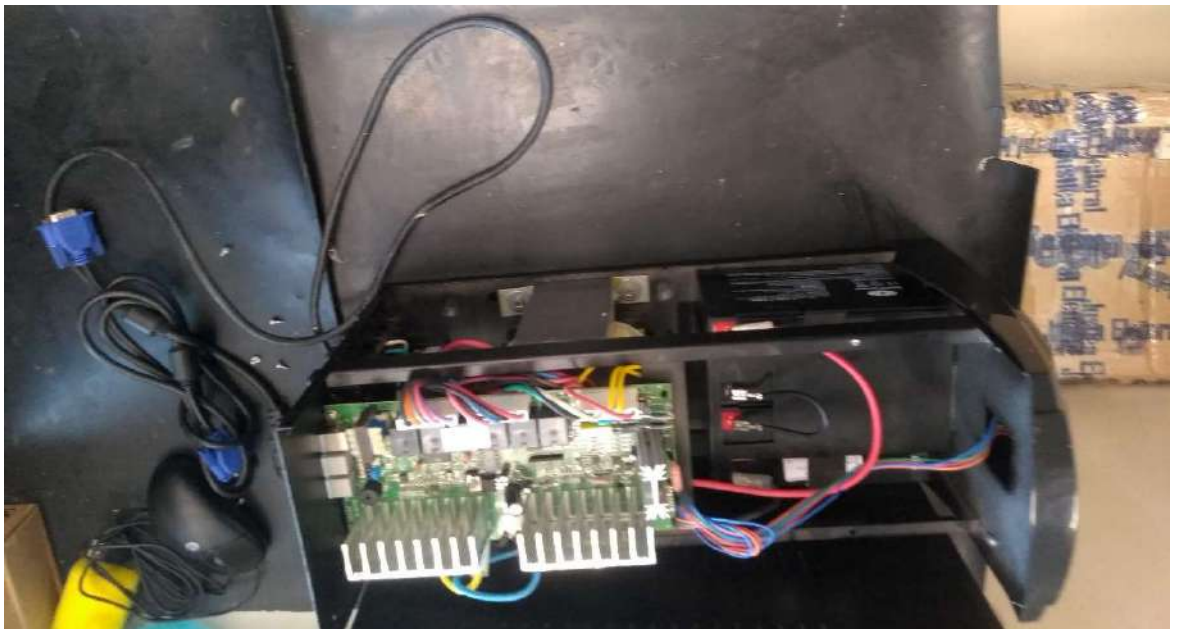


Figura 18: 2º Andar sede - STI



Figura 19: 2º Andar sede

7.6. 3º Andar – Sede



Figura 20: 3º Andar sede – Plenário e Copa

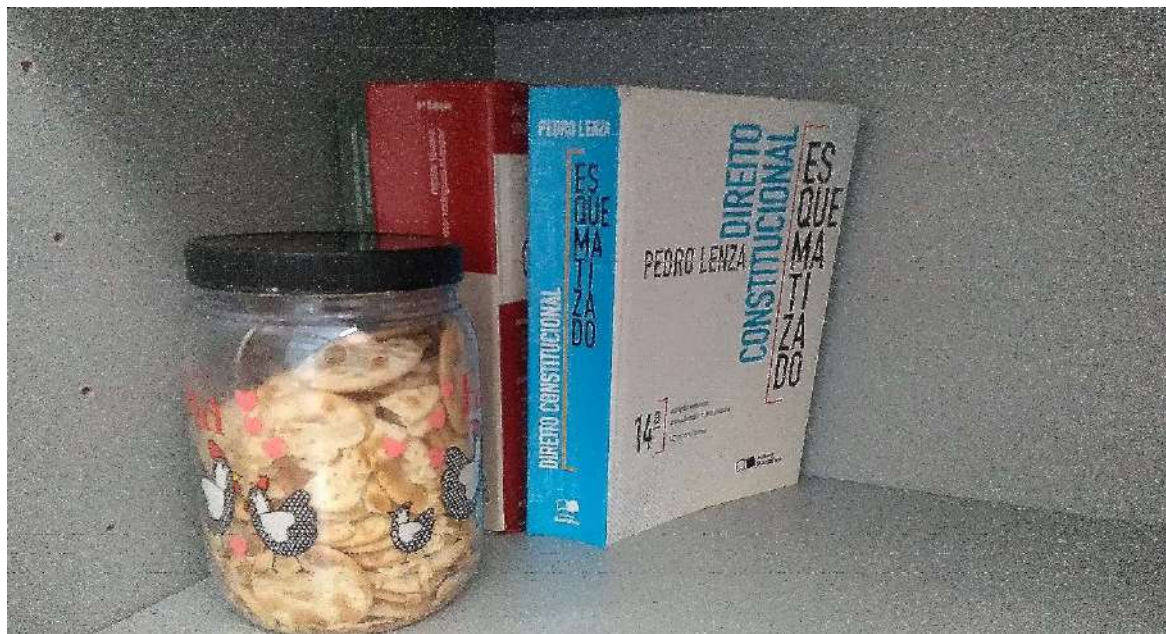


Figura 21: 3º Andar sede – Gabinete dos Membros



Figura 22: 3º Andar sede– Gabinete dos Membros

7.7. 4º Andar – Sede



Figura 23: 4º Andar sede – Refeitório



Figura 24: 4º Andar sede - Cozinha

É pertinente destacar que sazonalmente, isto é, em **períodos eleitorais**, no quarto andar (Refeitório) é montado um Centro de Mídia composto por auditório (figura 25) e lounge visando à divulgação de resultados e/ou atendimento a imprensa. Por conseguinte, neste período, excepcionalmente favorece a realização de refeições nas Unidades Administrativas do TRE-AM, pois se desativa temporariamente o restaurante do órgão.



Figura 25: Centro de Mídia/Imprensa (em período eleitoral).

7.8. Subsolo – Anexo

Os dados analisados *in loco*, permitem afirmar que o resíduo gerado é unicamente composto por papelão, uma vez que neste pavimento localiza-se o Depósito das Zonas Eleitorais e a Seção de Urna Eletrônica, esta última responsável pelo armazenamento das aproximadamente 9000 urnas, consoante demonstra as figuras a seguir.

O fato de que neste setor a totalidade dos materiais (cabos eletrônicos, bobinas de urnas, fontes/baterias, cartões digitais, coletes de identificação) e equipamentos (urnas eletrônicas, kit biométrico, etc.) está armazenado e/ou é enviado para o interior (nos períodos eleitorais) em caixas de papelão, o que ocasiona expressivo descarte de papelão.



Figura 26: Subsolo prédio anexo – Seção de Urnas Eletrônicas



Figura 27: Geração de papelão no subsolo anexo .

Além disso, é pertinente mencionar que é gerado resíduo do tipo papel, pois para a manutenção das urnas eletrônicas é necessário a realização de testes tais como stress de máquina, que ao final é impresso uma via atestando dados que permitem aferir a qualidade das urnas (figura 28). A ausência do resíduo papel na gravimetria deste pavimento justifica-se, pois no dia da coleta o setor não produziu quantidade suficiente para que fossem coletados e descartados os resíduos, eliminando-os, portanto, da amostra coletada e analisada.



Figura 28: Geração de papel no subsolo anexo .

7.9. Anexo – Térreo

O resíduo predominante foi papel. A quantidade de papel justifica-se devido aos 2 (dois) Centros de Atendimento ao Eleitor – CATE (figura 29) , que – por apresentar intensa rotatividade de pessoas (público-externo) e para atendê-los, dispõe de 15 guichês, 16 impressoras (multifuncional, matricial e de etiqueta), além de luvas descartáveis, papel toalha e álcool, para identificação biométrica – gera expressiva quantidade de resíduo.



Figura 29: Centro de Atendimento ao Eleitor – CATE.

Relativo à Biblioteca Desembargador Antero Coelho Resende, não foi possível obter dados.

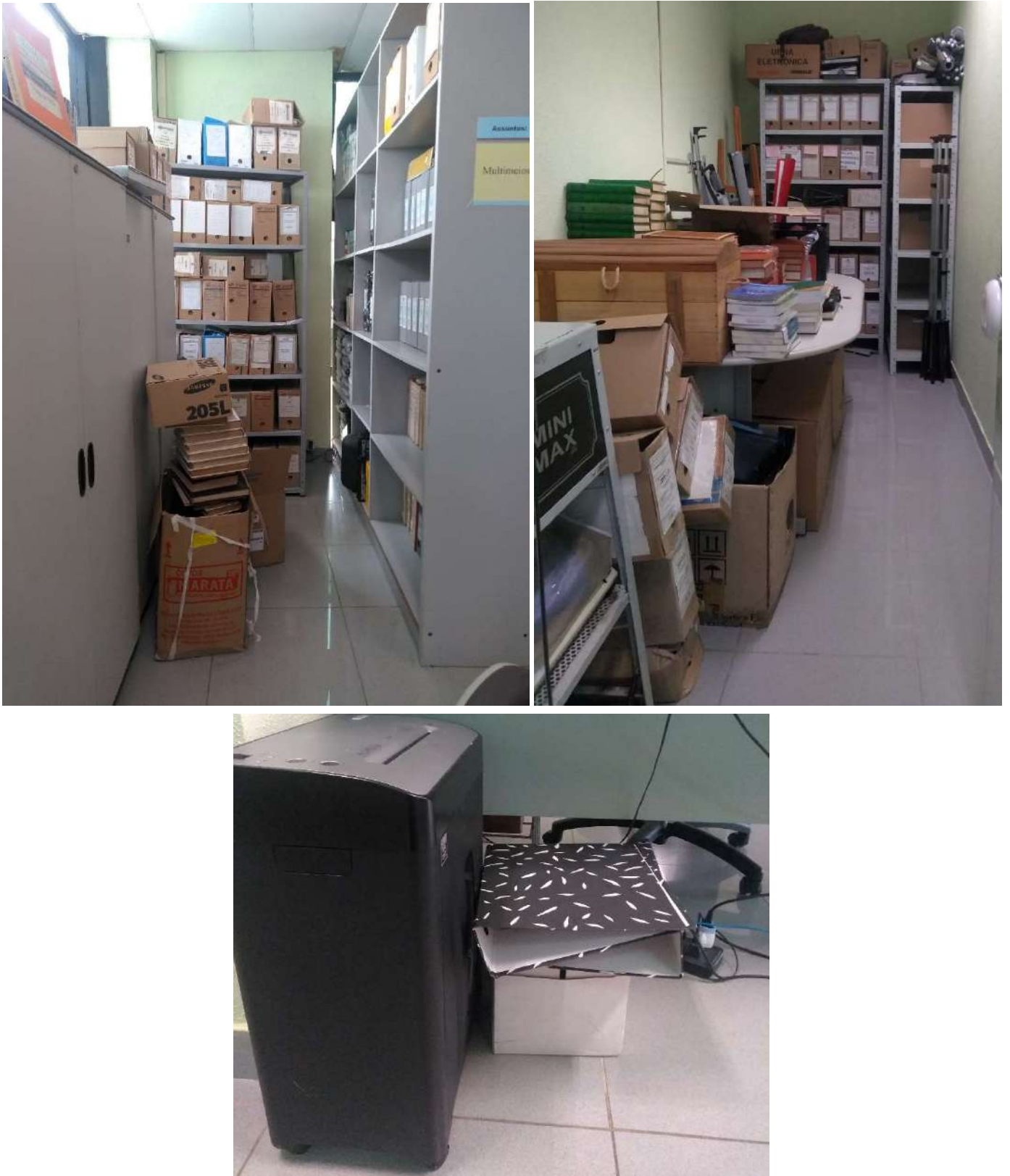


Figura 30: Biblioteca – Térreo prédio anexo .

Em virtude do grande fluxo de pessoas externas neste pavimento, sobretudo nos CATE's, quantidade expressiva de descartáveis, em especial copos para água, são utilizados diariamente nos 5 bebedouros existentes. Curiosamente, verificam-se incorreções na disposição final deste tipo de resíduo, o qual é despejado em qualquer local conforme atesta a (figura 31).



Figura 31: Saguão da entrada do anexo

7.10. 1º Andar – Anexo

No primeiro andar do anexo há 60 impressoras, sendo 34 multifuncionais, 13 matriciais e 13 de etiquetas, além de 13 fragmentadoras de papel (figura 32).



Figura 32: Impressoras e Trituradora das Zonas Eleitorais.

Verificou-se significativa quantidade de pessoas que realizam refeições, sobretudo, almoço nas Unidades Administrativas do órgão, prática similar ao verificado no prédio sede, em que quentinhas são comercializadas e entregues nas dependências do TRE-AM, conforme ilustra a (figura 33).

Isso faz com que o controle de pragas **se torne ineficaz**, por conta dos resíduos orgânicos.

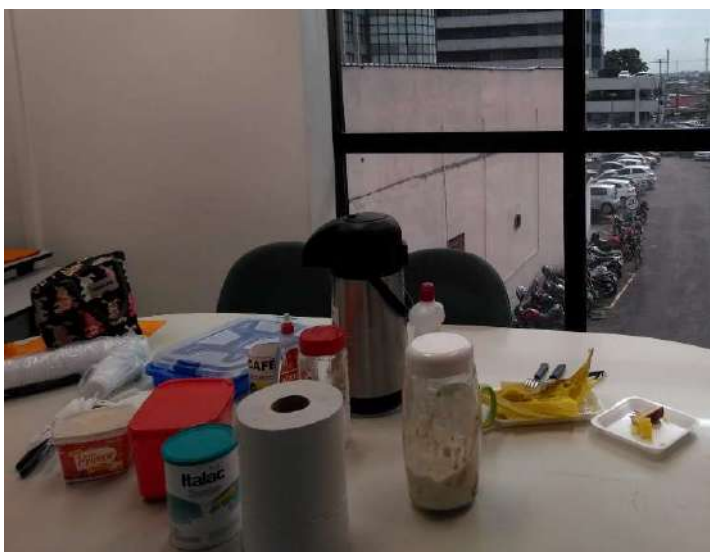


Figura 33: Alimentos no ambiente de trabalho nas Zonas Eleitoral.

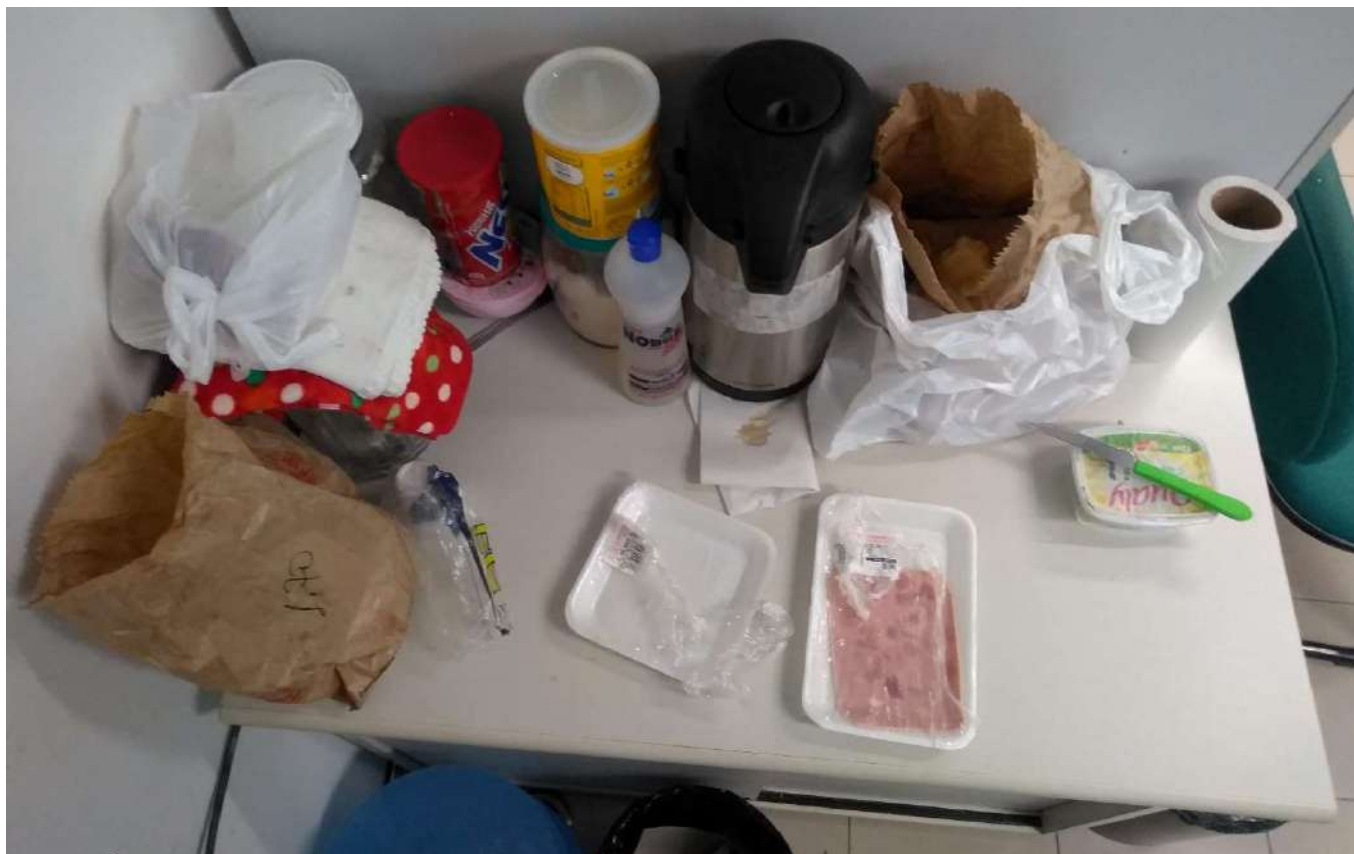


Figura 34: Alimentos no ambiente de trabalho nas Zonas Eleitorais

7.11. Térreo prédio sede – Resíduo Hospitalar

O TRE-AM apresenta a Coordenaria de Serviços Médicos (COMED) que possui consultórios médicos e odontológicos, enfermaria, sala de expurgo/esterilização, copa, depósito, banheiro e recepção.

Por conseguinte, há produção de resíduos hospitalares¹² Figura 35 tais como: luvas, materiais perfurocortantes (agulhas, seringas, etc.), os quais são coletados e acondicionados em lixeira específica (conforme legislação) localizada na parte externa do órgão, próximo ao estacionamento.

Em termos quantitativos, o Tribunal gera em média de **08 kg de resíduo hospitalar por mês**, o qual é recolhido a cada 15 dias por empresa especializada contratada para realizar a coleta, transporte e incineração, nos termos da legislação sanitária-ambiental.



Figura 35: Recolhimento do lixo hospitalar na COMED

¹² Os Resíduos de Serviços de Saúde **NÃO SÃO** contemplados por este documento, pois necessitam de um documento específico para seu tipo de resíduos, conforme art. 4º da Resolução CONAMA 358/05.



Figura 36: Setores dentro da COMED que geram resíduos de saúde.

7.12. Galpão do TRE-AM (Praça 14)

O TRE-AM durante a visita técnica, estava em processo de mudança do depósito antigo situado na compensa para um galpão na praça 14 de janeiro.

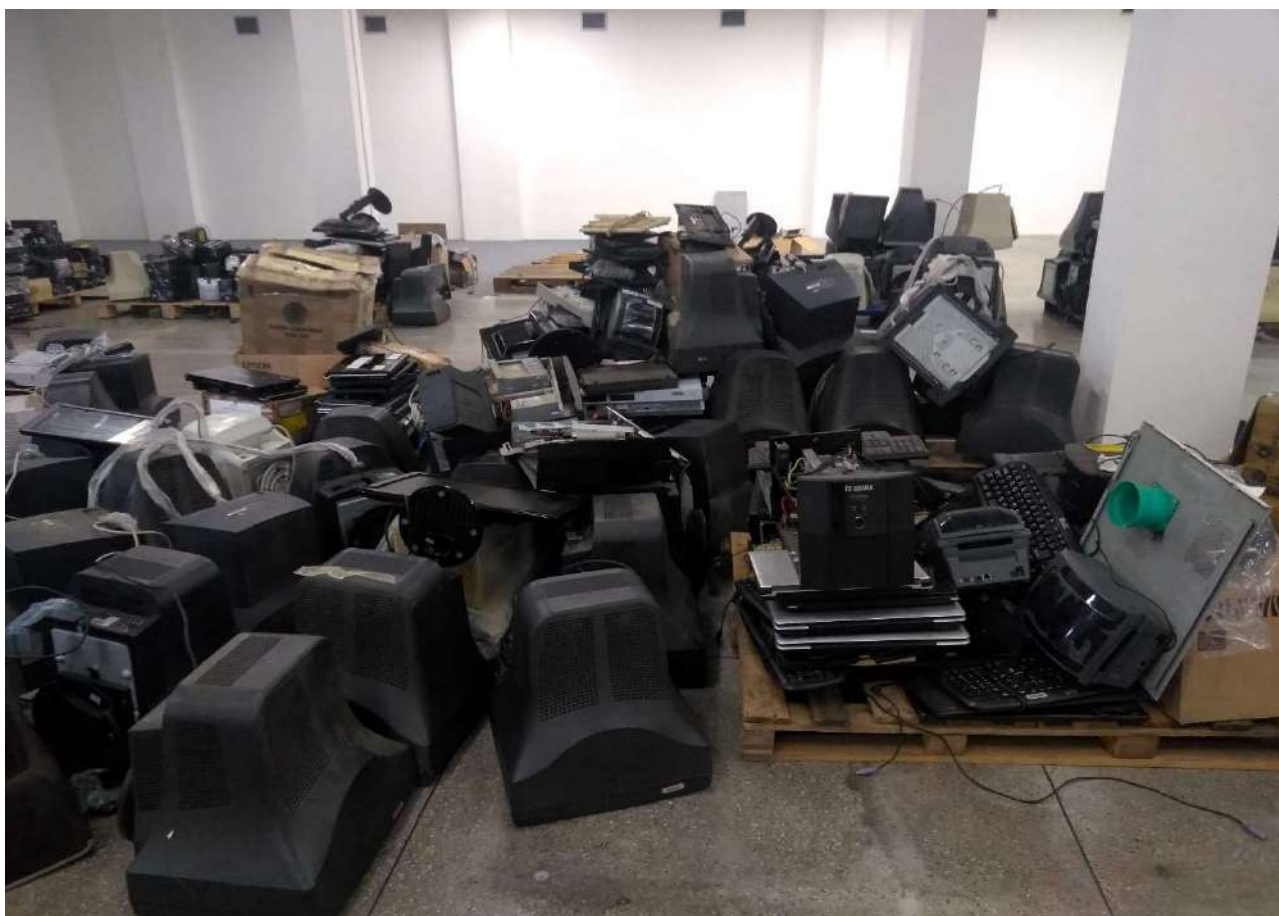


Figura 37: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.



Figura 38: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.



Figura 39: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.



Figura 40: Patrimônio em processo de catalogação.



Figura 41: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.



Figura 42: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.



Figura 43: Patrimônio em processo de catalogação e triagem.



Figura 44: Depósito da Zonas Eleitorais.



Figura 45: Estrutura interna do Depósito.

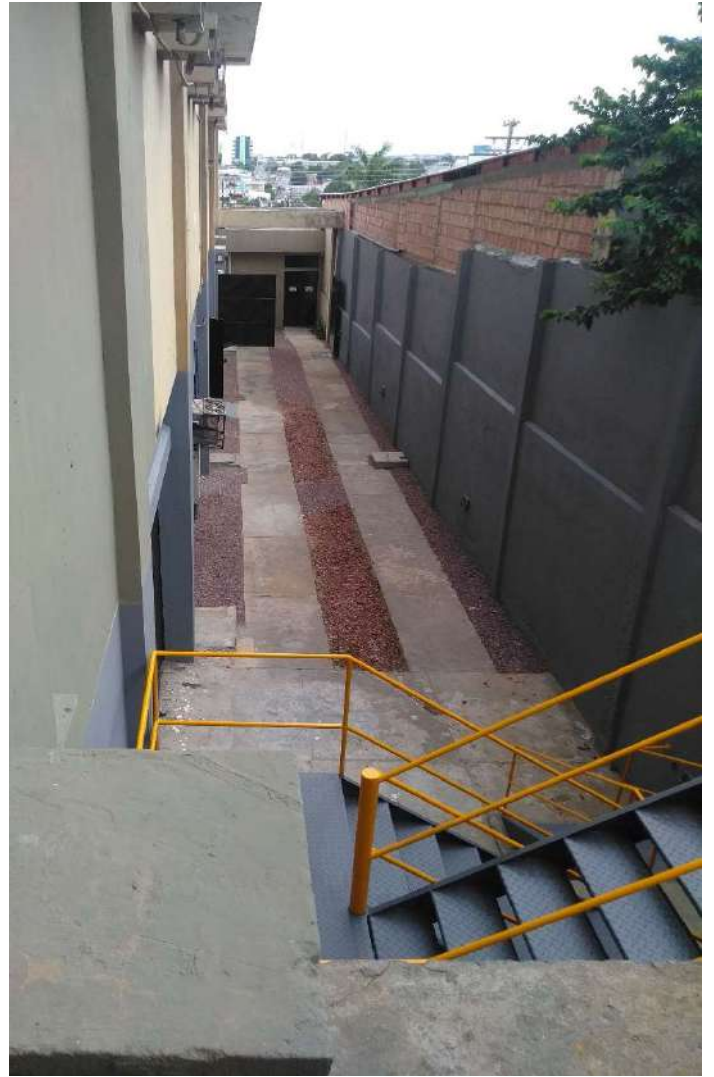


Figura 46: Acesso lateral do depósito



Figura 47: Área externa frontal do depósito.

7.13. EXTINTORES DE INCÊNDIO



Figura 48: Extintores não sinalizados corretamente (sede e anexo)

✓ **EFLUENTES**

Realizar o tratamento dos efluentes é importante para o meio ambiente, pois, quando o tratamento não é realizado, o volume de efluentes descartados nos corpos de água e no solo se torna altamente nocivo à composição química da água e ao lençol freático, que aos poucos vão sendo contaminados. As consequências de um ambiente poluído são a transmissão de doenças aos humanos, redução do oxigênio debaixo da água ocasionando a morte de peixes e outros organismos aquáticos, a inutilização da água para banho ou atividades recreativas, dentre outras.

Recomenda-se:

- Acompanhar e elaborar de relatório de remoção de lodo e gordura;
- Inspecionar e promover manutenção corretiva e preventiva de painéis de comando de E.T.E.

✓ **CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS NO TRE-AM**

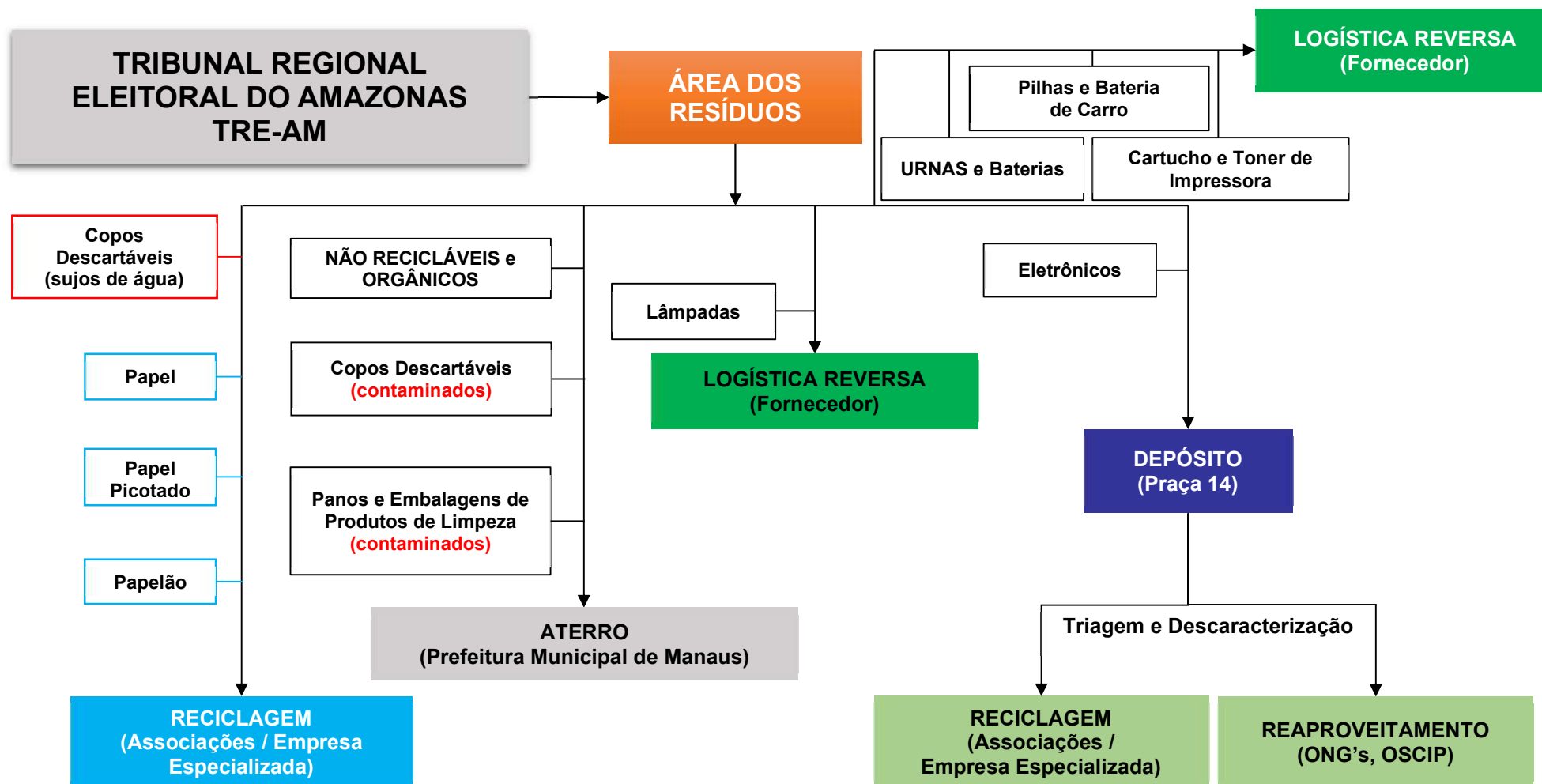
A Norma NBR 12.235 da Associação Brasileira Normas Técnicas – ABNT define que armazenamento de resíduos é a contenção temporária em área autorizada pelo órgão de controle ambiental até a reciclagem, recuperação, tratamento ou disposição final, com o objetivo de atender a uma série de condições de segurança. O local recomendado para instalação de uma Central de Armazenamento de Resíduos localiza-se na parte subsolo entre os prédios Sede/ anexo.

O TRE-AM compromete-se em implantar uma Central de Armazenamento de Resíduos conforme as normas:

- **NBR 11.174** – Define os procedimentos necessários para o armazenamento de resíduos classes IIA – não inertes e IIB – inertes;
- **NBR 12.235** – Define os procedimentos necessários para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

0Diante da caracterização do empreendimento e da análise realizada *in loco*, verificou-se que há apenas três tipos de destinação dos resíduos, conforme organograma 2.

CENÁRIO ATUAL



Organograma 2: Cenário Proposto para a destinação dos resíduos sólidos do TRE-AM

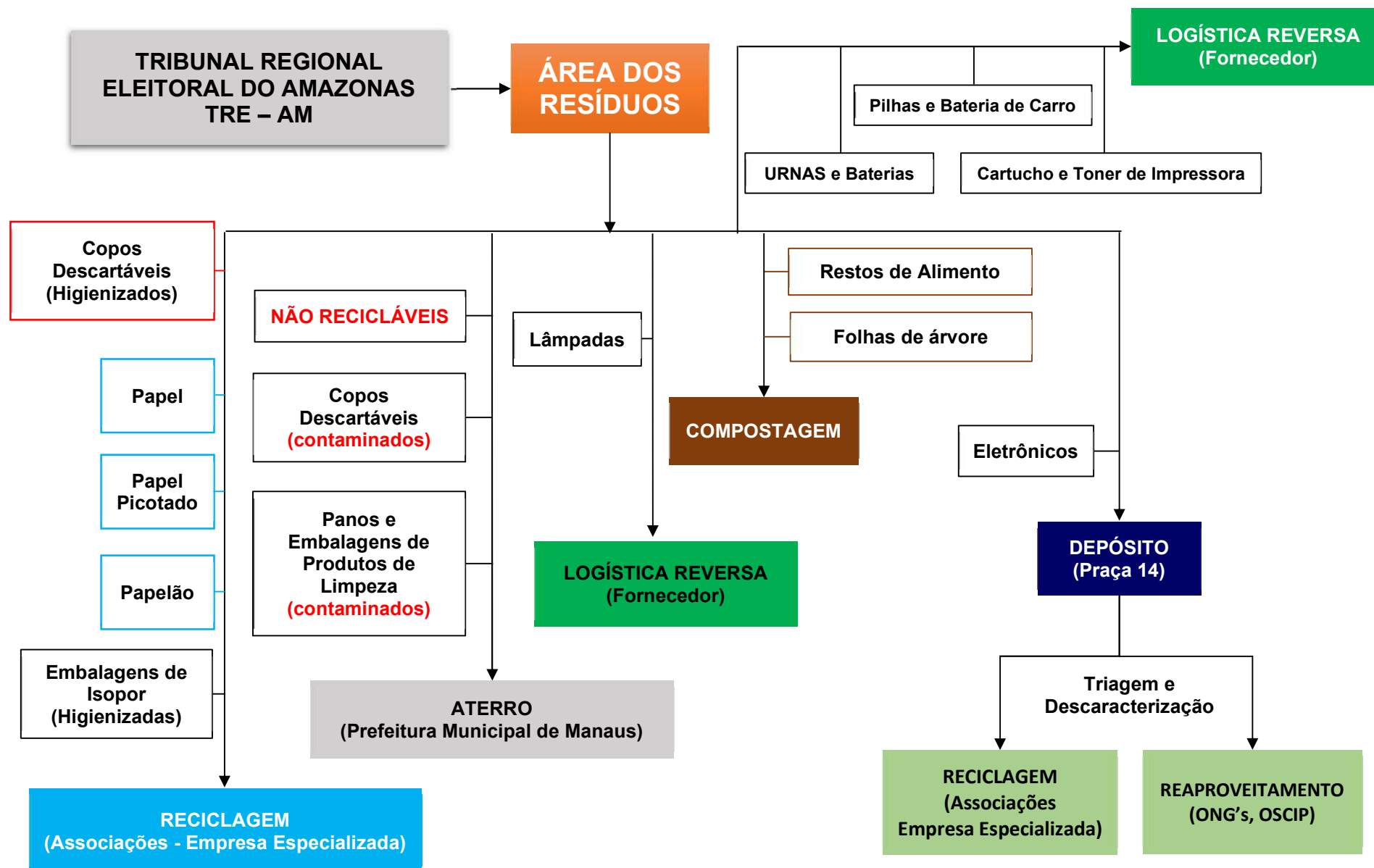
Analisando todos os dados obtidos durante e após a visita *in loco*, sugere-se cinco tipos de destinação para os resíduos gerados no TRE-AM:

- a) **Aterro da Prefeitura Municipal de Manaus** – para embalagens de isopor (contaminado), copos descartáveis (contaminados), panos, embalagens de produtos de limpeza (não recicláveis) e os resíduos diversos não recicláveis;
- b) **Reciclagem**¹³: Papel, papelão, embalagens de isopor, copos descartáveis (sujos de água, ou sujos de café devidamente higienizados), embalagens de produtos de limpeza (devidamente higienizados);
- c) **Compostagem**: Resíduos orgânicos oriundos dos alimentos consumidos pelos servidores e resíduos oriundos do jardim;
- d) **Depósito do TRE-AM**: Os produtos eletrônicos devem passar por triagem/descharacterização para em seguida, serem reciclados por associações e/ou reaproveitados (na íntegra ou seus componentes) por ONGs e OSCIP que realizem trabalhos socioambientais e educacionais;
- e) **Logística Reversa** – para as baterias de urnas e cartuchos/tonner de impressoras, lâmpadas e pilhas (de acordo com o edital de licitação);

Portanto, com implementação das Frentes de Intervenções atreladas a concretização do Cenário Futuro proposto por este PGRS, o TRE-AM cumpre o eixo relativo à responsabilidade socioambiental, presentes nos Valores do Planejamento Estratégico elaborado para o interstício 2016-2021.

¹³ Tendo em vista que a sede do TRE-AM já tem implantado a coleta de recicláveis secos, os cartórios eleitorais do interior podem fazer um cronograma para envio dos seus resíduos para a sede do TRE-AM.

CENÁRIO FUTURO



Organograma 3: Cenário Proposto para a destinação dos resíduos sólidos do TRE-AM.

A Comissão do **GReS** juntamente com as Unidades envolvidas deve atualizar **ANUALMENTE** o PGRS, com base nos relatórios enviados periodicamente pelo NSAP. Nos relatórios, devem conter informações acerca dos serviços de aquisição, geração, coleta, manuseio, armazenamento e disposição final dos resíduos, conforme estabelece o Art.23 da Lei Federal 12.305 de 2010, Art. 56 do Decreto Federal 7.704 de 2010 e a Resolução CONAMA Nº 313 de 2002.

Recomenda-se:

- **ELABORAR** de planilhas para manter o controle e quantificação dos resíduos gerados mensalmente;
- **ELABORAR** de cronograma para separação envio dos **resíduos recicláveis** (papelão, papel, plástico **não contaminados**);
- **CONTRATAR** empresa especializada em gerenciamento de resíduos sólidos visando elaborar relatórios periódicos de avaliação das ações planejadas do PGRS.
- **SOLICITAR** os certificados de destinação dos resíduos da empresa que coleta os recicláveis;
- **PREENCHER** o manifesto de transporte de resíduos, para assegurar o controle da saída de resíduos.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Smart Service Serviços Integrados

As responsabilidades adquiridas pela empresa Smart Service Serviços Integrados no contrato é a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e o Manual de Procedimentos (Cartilha Digital), bem como assessoria ambiental durante o período de 30 (trinta) dias.

8.2. TRE – AM

- **ORIENTAR** a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- **GERENCIAR** as atividades (treinamentos, palestras, cursos) na área ambiental;
- **FISCALIZAR** a correta execução do PGRS.
- **EXECUTAR** o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS;
- **ATENDER** às orientações que constam no PGRS para melhor eficiência no gerenciamento dos resíduos gerados;
- **GERENCIAR E FISCALIZAR** a realização das normas internas para descaracterização e descarte de resíduos conforme Resoluções e Procedimentos Internos;
- **FORNECER** as informações necessárias para a atualização do PGRS;
- **SOLICITAR** a revisão do PGRS conforme período estipulado no cronograma da NSAP/GReS.

9. PENALIDADES

- **LEI FEDERAL Nº12.305 POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PNRS**

Art. 23. Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos **manterão atualizadas e disponíveis** ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, **informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.**

Art. 52. A observância do disposto no caput do art. 23 e no § 2º do art. 39 desta Lei é considerada obrigação de relevante interesse ambiental para efeitos do art. 68 da Lei nº 9.605, de 1998, sem prejuízo da aplicação de outras sanções **cabíveis nas esferas penal e administrativa.**

- **LEI FEDERAL Nº 9.605 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS**

Art. 54. **Causar poluição de qualquer natureza** em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 2º Se o crime:

V - **Ocorrer por lançamento de resíduos sólidos**, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, **em desacordo com as exigências estabelecidas em leis** ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior **quem deixar de adotar**, quando assim o exigir a autoridade competente, **medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.**

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, **armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa** ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, **em desacordo com** as exigências estabelecidas em **leis ou** nos seus **regulamentos**:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 60. **Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar**, em qualquer parte do território nacional, **estabelecimentos**, obras ou serviços potencialmente poluidores, **sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes**, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	2020											
		JAN		FEV					AGO			AGO	
		DIA 29	DIA 30	DIA 04	DIA 05	DIA 10	DIA 17	DIA 24	DIA 09	DIA 20	DIA 27	DIA 10	DIA 30
1	MANAUS												
1.1	Coleta de Dados na Sede, anexo e Depósitos do TRE-AM												
1.2	Caracterização do Empreendimento												
1.3	Coleta de Informações com os servidores												
1.4	Coleta de fotos na Sede, anexo e Depósitos do TRE-AM												
2	TRABALHO DE GABINETE												
2.1	Organização dos dados coletados												
2.2	Arcabouço Teórico Conceitual												
2.3	Arcabouço Normativo												
2.4	Análise dos Resíduos Sólidos												
2.5	Recomendações												
2.6	Entrega do PGRS												
2.7	Revisão/Apresentação do PGRS												

11. GLOSSÁRIO

5S: É um programa de gestão de qualidade empresarial desenvolvido no Japão que visa aperfeiçoar aspectos como organização, limpeza e padronização. Seiri – Senso de utilização; Seiton – Senso de organização; Seiso – Senso de limpeza; Seiketsu – Senso de padronização; Shitsuke – Senso de disciplina.

Acondicionamento: ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. (RDC ANVISA nº 306/04).

Armazenamento temporário: guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

Aterro controlado: técnica de disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, por meio de confinamento em camadas cobertas com material inerte, sem coleta e tratamento do chorume, drenagem e queima do biogás.

Aterro sanitário: técnica de disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, por meio de confinamento em camadas cobertas com material inerte, segundo normas específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança, minimizando os impactos ambientais (RDC ANVISA nº 306/04).

Carros coletores: são destinados à coleta e transporte interno de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 306/04).

Central de resíduos: local destinado ao armazenamento temporário de resíduos sólidos que aguardam a coleta.

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Corpo receptor: corpo hídrico superficial que recebe o lançamento de um efluente (RDC ANVISA nº 306/04).

Disposição final: é a prática de dispor os resíduos sólidos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais 57 adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes (Resolução CONAMA nº 358/05).

EPI: Equipamento de Proteção Individual. São quaisquer meios ou dispositivos destinados a ser utilizados por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança durante o exercício de uma determinada atividade

Gerenciamento integrado de resíduos: conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos, que possibilita as administrações municipais coletar, tratar e dispor os resíduos (IPT, 1995).

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Incineração: é a queima do lixo em fornos e usinas próprias. Apresenta a vantagem de reduzir bastante o volume de resíduos. Além disso, destrói os microrganismos que causam doenças, contidos principalmente no lixo hospitalar e industrial.

Local de geração: representa a unidade de trabalho onde é gerado o resíduo (RDC ANVISA nº 306/04).

Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação.

Manifesto de Transporte de Resíduos: É um documento obrigatório que registra informações do transporte de resíduos desde a fonte geradora até a sua destinação final. Através desse registro é possível monitorar a geração, o transporte e a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Minimização: consiste na redução de resíduos comuns, perigosos ou especiais na etapa de geração, antes das fases de tratamento, armazenamento ou disposição. Visa à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

PGRS: documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente (RDC ANVISA nº 306 - Capítulo V - 4.1).

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água.

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química.

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos que utiliza técnicas de beneficiamento para o reprocessamento, ou obtenção de matéria prima para fabricação de novos produtos (RDC ANVISA nº 306/04).

Segregação: consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos (RDC ANVISA nº 306/04)

12. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. R., MELLO, C. S., CAVALCANTI, Y. **Gestão Ambiental: Planejamento, Avaliação, Implantação, Operação e Verificação**. 2ª Ed., Rev. e Atualizada. RIO DE JANEIRO: THEX ED., 2004.

AMAZONAS. **LEI Nº 4457/2017**: Lei Estadual de Resíduos Sólidos. (Governo do Amazonas).

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br/>> acesso em dezembro de 2017.

BRASIL. **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**. Disponível em <<http://www.abnt.org.br/>> acesso em dezembro de 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional do Meio Ambiente**. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/Conama/>> acesso em dezembro de 2017.

BRASIL. **Governo Federal**. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/>> acessado em dezembro de 2017.

BRASIL. LEI Federal nº 9.782/99: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, nº 147, p. 3, 03 de ago. 2010.

BRASIL. **LEI Federal Nº 4.737 de 1965**: Institui o Código Eleitoral.

BRASIL. **LEI Federal Nº 9.605/1998**: Lei de Crimes Ambientais

BRASIL. **LEI Federal Nº 10.165/2000**: Taxa de Controle Fiscal Ambiental.

BRASIL. **LEI Federal Nº 11.107/2005**: Lei do consórcio público.

BRASIL. **LEI Federal Nº 12.546 DE 2011**. Impede o fumo em lugares totalmente ou parcialmente fechados, em qualquer um de seus lados, por uma parede, divisória, teto ou toldo.

BRASIL. **NBR 10006/1987** (Amostragem de Resíduos: procedimentos);

BRASIL. **NBR 11.174/1989** (Armazenamento de resíduos classe II não inerte e III inertes);

BRASIL. **NBR 12.807/1993**: Terminologia dos resíduos de serviço de saúde.

BRASIL. **NBR 12.808/1993**: Resíduos de serviço de saúde

BRASIL. **NBR 12.809/1993**: Manuseio dos resíduos de serviços de saúde.

BRASIL. NBR 12.810/1993: Coleta dos resíduos de serviço de saúde.

BRASIL. **NBR 13.463/1995** (Classificação da Coleta de Resíduos Sólidos);

BRASIL. **NBR 13.853/1997**: Coletores para os resíduos de serviço de saúde perfurocortantes e cortantes.

BRASIL. **NBR 7.504/2001**: Envelope para transporte de produtos perigosos.

BRASIL. **NBR-ABNT 13434-2**: símbolos de sinalização de segurança contra incêndio.

BRASIL. **NBR 7.501/2003**: Terminologia de transporte de resíduos perigosos.

BRASIL. **NBR 10005/2004** (Lixiviação de resíduos: procedimentos);

BRASIL. **NBR 10004/2004** (Classificação dos Resíduos Sólidos).

BRASIL. **NBR 10007/2004**: Amostragem de resíduos sólidos

BRASIL. **NBR 7.500/2004**: Símbolo de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material.

BRASIL. **NBR 8.285/2006**: Preenchimento da ficha de emergência para o transporte de resíduos perigosos.

BRASIL. **NBR 9.191/2008**: Especificação dos sacos plásticos para acondicionamento.

BRASIL. **NBR 7.503/2017**: Ficha de emergência para transporte de produtos perigosos.

BRASIL. **NR 23 – Proteção Contra Incêndio Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**

BRASIL. **NR 26 – Sinalização de Segurança – Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**

BRASIL. **PORTARIA MINTER Nº 53/1979** – Estabelece normas aos projetos específicos de tratamento e disposição de recursos sólidos, bem como a fiscalização de sua implantação, operação e manutenção.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 342/2002** – Institui e aprova o Termo de Referência para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DO CONAMA nº 005 de 05/08/1993**: gerenciamento de resíduos sólidos.

BRASIL. **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/>> acessado em dezembro de 2017.

BRASIL. **PORTARIA Nº 011/2012**, de 14 de março de 2012: Proíbe o descarte para destinação final Aterro de Resíduos Sólidos Públicos.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275/2001**: Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DO CONAMA nº 283/01**: Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DO CONAMA nº 358/2005**: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237/1997** – Discorre sobre o Licenciamento Ambiental.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275/2001** – Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores transportadores.

BRASIL. **RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 358/2005** – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. **RESOLUÇÃO RDC Nº 306/2004**: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FERREIRA, D. D. M.; GORGES, J. S, **Plano de gerenciamento de resíduos do serviço de saúde: o caso do setor odontológico de uma entidade sindical**. Inter Science Place Revista Científica Internacional. Ano 2, Nº 09, setembro/outubro – 2009.

JACOBI, Pedro R.; BESEN, Gina Rizpah. **Gestão de resíduos sólidos na região metropolitana de São Paulo**. São Paulo em Perspectiva, v. 20, n. 2, p. 90-104, 2006.

MANAUS. **LEI N.º 605, de 24 de julho de 2001**. Código Ambiental do Município de Manaus: In: Secretaria Municipal de Limpeza Pública da Prefeitura de Manaus.

MANAUS. **LEI Complementar Nº 001, de 20 de janeiro de 2010**: Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus. In: Secretaria Municipal de Limpeza Pública da Prefeitura de Manaus

MANAUS. **DECRETO Nº 1.349, de 9 de novembro de 2011**: Plano Diretor Municipal de Resíduos Sólidos de Manaus. In: Secretaria Municipal de Limpeza Pública da Prefeitura de Manaus.

MANAUS. **LEI Nº 1.648, de 12 de março de 2012**: Institui o Programa de Reciclagem, Reutilização ou Reaproveitamento.

MAGALHÃES; A. G; LEONEL, C; FERREIRA, D; SOUTO, F; FORESTI, G; RODRIGUES, K; TEIXEIRA, K; MORAIS, P; ALMEIDA R. **Programa de educação em saúde: lixos e vetores**. In: Universidade Federal de São João Del Rei. s/d.



ASSOCIAÇÕES DE CATADORES

- **ARPA: Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental**
Endereço: Rua Guanabara, nº 40 Novo Reino II.
Presidente: Raul Lima
Telefone: 92740211
Associação responsável pelo **PEV D. Pedro**
- **ALIANÇA: Associação de Catadores de Resíduos Recicláveis de Manaus**
Endereço: Rua Frei José dos Inocentes, N°403 – Centro.
Presidente: Alcinéia
Telefone: 9906- 5471 / 3342-3016

- **CALMA: Catadores Associados pela Limpeza do Meio Ambiente**

Endereço: Rua 1º de julho nº 216 – Glória

Presidente: Iran

Telefone: 91624053 (9280-7551)

- **ECO RECICLA: Rede de Catadores e Reciclagem Solidária**

Endereço: Nova Grande Circular, S/N – Rio Piorini

Presidente: Paulo Lamarão (9178-4722)

Contato: Tuliane Mendes (Diretora Executiva 9258-2443)

Waldirene Santos (Secretária 9327-3461 / 8837-6631)

E-mail: eco-recila@hotmail.com , www.iflog.net/ecorecicla

- **ACR: Associação de Catadores de Resíduos**

Endereço: Rua das Palmeiras, N°13 – São José IV, Etapa B

Presidente: Sr. Elenir Araújo (99276-8447)

Contato: Erineide 9214-6250

COOPERATIVAS

- **ECO COOPERATIVA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEÍIS**
Endereço: Nova Grande Circular, S/N – Rio Piorini;
Presidente: Lucimar (9136-3613)
Contato: Tuliane 94390908
- **COOPCAMARE: Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis**
Endereço: Rua Peixe Agulha, 270 – Jorge Teixeira II
Presidente: Alzenira
Contato: 9170-1252 / 8439-4084
- **COOPERATIVA ALIANÇA**
Endereço: Rua Frei José dos Inocentes, N°403 – Centro
Presidente: Alcinéia
Telefone: 9906- 5471 / 3342-3016 / 93232962

NÚCLEOS DE CATADORES

- **NÚCLEO I E V**
Representante: Andréa de Souza
Telefone: 94618145
Endereço: Rua da Saudade, N°05 – Santa Etelvina
- **NÚCLEO II**
Endereço: AM 010, Km 18, Ramal do Janjão, Beco N.S. de Fátima, n°196 Representante:
Mª de Fátima Silva Telefone: 9205-0048
- **NÚCLEO III**
Endereço: Beco Curimatã, N°14 – Santa Etelvina
Representantes: Izeth Souza ou Neide
Contatos: 9220-4828 / 3642-1578
- **NÚCLEO IV**
Endereço: Rua Jasmim, N°359 – Santa Etelvina
Representante: Cacilda Soares
Telefone: 9342-8866
- **NÚCLEO VI**
Endereço: Rua João Pessoa, n°392 – Santa Etelvina (prox. A Fabrica Bloket).
Representante: Aldenice Dias Magalhães
Telefone: 9243-5217

GRUPOS INDEPENDENTES

- **INSTITUTO AMBIENTAL DOROTHY STANG**

Representante: Jorge Queiroz (9183-0909) / Elcy Menezes (9197- 0966 / 91921963)

Endereços: Sede: Pousada no bairro Santa Etelvina

1º núcleo - Achuarana, N°29 – Monte das Oliveiras.

3º núcleo Rua B 790 – Santa Inez

- **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES MARIA DO BAIRRO**

Representantes: Auxiliadora (91526037) e Elizabeth (9145-9110)

Endereço: Rua Paraíso, Bc Buriti, N°23 – Nova Esperança II – atrás DB Ponta Negra.

- **PROJETO RECICLAR DÁ VIDA**

Endereço: Rua 6, s/n, Parque Riachuelo II

Representantes: Cláudio Costa (8131-1184 / 9102-8943)

Contatos: 9282-4668 Eliete - Cláudio

Material: Papel, Papelão. Pet e latinhas

- **PROJETO SOMANDO “LIXO E CIDADANIA” (RECEBE ÓLEO DE COZINHA)**

Endereço: Rua do Comércio, N°451 – Japiim I (Comunidade Santa Luzia).

Representantes: Maria do Carmo (8170-9075 / 9391-2654)

Telefone: 3088-7487 ou Glorinha (9212-6624)

13.1. ANEXO II – Manifesto de Resíduos

MANIFESTO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS				N.º	
1. GERADOR				DATA:	
NOME/RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:	
Endereço :				Município:	
CEP:				Estado:	
Nome do Responsável:				Fone:	
2. DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS					
Fonte Origem	Caracterização do Resíduo	Estado Físico	Classe ABNT	Quantidade Total	Unidade (Kg / L)
3. TRANSPORTADOR					
1. GERADOR				CNPJ:	
NOME/RAZÃO SOCIAL:				Município:	
Endereço :				Estado:	
CEP:				Fone:	
CPF do Condutor:				Placas:	
N.º L.O.					
4. UNIDADE DE DESTINAÇÃO					
NOME/RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:	
Endereço :				Município:	
CEP:				Estado:	
Nome do Responsável:				Fone:	
N.º L.O.				Município:	
Motivo não recebimento (se for o caso):				Fone:	
Nome do Responsável:				E-mail:	
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS RESÍDUOS E O SEU MANUSEIO EM CASO DE ACIDENTES.					
6. RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO/TRANSPORTE/RECEBIMENTO DA CARGA:					
Gerador:		Assinatura:		Data Expedição:	
Nome:					
Transportador:		Assinatura:		Data do Transporte:	
Nome:					
Unidade Receptora:		Assinatura:		Data Recebimento:	
Nome:					

Carimbo da Unidade de Destinação Com CNPJ

Quadro 4: Manifesto de Resíduos